

MAX WEBER /

HISTÓRIA GERAL / DA ECONOMIA

TRADUÇÃO /

CALÓGERAS A. PAJUABA

TOMBO: 104286



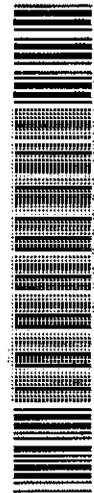
SBD-FFLCH-USP



EDITORA MESTRE JOU
São PAULO

DEDALUS - Acervo - FFLCH-FIL

Historia geral da economia /



2100022477

330.9
W375wP
2.3



IV

ORIGEM DO CAPITALISMO MODERNO

- J. A. HOBSON, *Evolution of modern capitalism.*, 2.^a ed., Londres, 1906; L. BRENTANO, *Die Anfänge des modernen Kapitalismus*, Munique, 1916; W. SOMBART, *Der moderne Kapitalismus* (v. bibliografia, pág. 25); G. SCHMOLLER, *Die geschichtliche Entwicklung der Unternehmung*, "Jahrbuch für Gesetzgebung, Verwaltung und Volkswirtschaft", XIV-XVII (1890-1893); P. MANTOUX, *La révolution industrielle au 18. siècle*, Paris, 1905; R. HEYNEN, *Zur Entstehung des Kapitalismus in Venedig*, Stuttgart, 1905; J. S. LEWINSKI, *L'évolution industrielle de la Belgique*, Bruxelas, 1911; A. TOYNBEE, *Lectures on the industrial revolution of the 19. century in England*, Londres, 1884 e segs.; W. SOMBART, *Die deutsche Volkswirtschaft im 19. Jahrhundert*, 3.^a ed., Berlim, 1913, 7.^a ed., 1927; JAKOB STRIEDER, *Zur Genesis des modernen Kapitalismus. Forschungen zur Entstehung der grossen bürgerlichen Kapitalvermögen am Ausgang des Mittelalters und zu Beginn der Neuzeit*, 1.^a ed., Munique, 1904, 2.^a ed., 1935; R. H. TAWNEY, *Religion and the Rise of Capitalism*, Londres, 1926, com prefácio, Nova Iorque, 1937.

§ 1. Conceito e Condições Prévias do Capitalismo

O capitalismo existe onde quer que se realize a satisfação de necessidades de um grupo humano, com caráter lucrativo e por meio de *empresas*, qualquer que seja a necessidade de que se trate. Diremos que, via de regra, uma exploração *racionalmente* capitalista é controla sua rentabilidade na ordem administrativa por meio da conta-uma exploração com conta de capital, isto é, uma empresa lucrativa que

bilidade moderna, estabelecendo um balanço (exigência proposta, primeiramente, no ano de 1608, pelo teórico holandês Simon Stevin). Naturalmente, uma economia individual pode orientar-se de modo muito diferente, no aspecto capitalista. Parte da satisfação de suas necessidades pode ser capitalista, outra não, e sim de organização artesanal ou senhorial. Dêste modo, Gênova cobriu, desde logo, uma porção de suas necessidades públicas: as que se referiram à guerra, pelo processo capitalista das sociedades anônimas.¹ No Império romano, o abastecimento de cereais à população metropolitana estava a cargo de funcionários que, para dar cumprimento a tal fim, podiam dispor não só de seus subalternos, como também dos serviços de determinadas sociedades de transporte. Dêste modo, a organização burocrática encontrava-se combinada com a litúrgica. Atualmente, em contraposição aos tempos passados, enquanto nossas necessidades diárias se encontram cobertas por métodos capitalistas, as políticas, entretanto, o são por procedimentos litúrgicos (mediante o cumprimento dos deveres de cidadão: deveres militares, obrigações militares, obrigações dos jurados etc.). Sem dúvida, só podemos dizer que toda uma época é tipicamente capitalista quando a satisfação de necessidades se acha, segundo o seu centro de gravidade, orientada de tal maneira que, se imaginamos eliminada esta classe de organização, fica em suspenso a satisfação das necessidades.

O capitalismo se nos apresenta em forma diferente nos diversos períodos da história, porém a satisfação das *necessidades cotidianas*, baseada em técnicas capitalistas, só é peculiar no Ocidente; nos países desta região é coisa natural desde a segunda metade do século XIX. O que registramos em séculos anteriores, numa espécie de antecipação, são simples pródromos; as poucas explorações capitalistas do século XVI não poderiam ser eliminadas da vida econômica sem que sobreviessem transformações catastróficas.

Geralmente, a condição prévia para a existência do capitalismo moderno é a contabilidade racional do capital, como norma para todas as grandes empresas lucrativas que se ocupam da satisfação das necessidades cotidianas. Por seu turno, as condições prévias destas empresas são as seguintes: 1. Apropriação de todos os bens materiais de produção (a terra, aparelhos, instrumentos, máquinas etc.) como propriedades de livre disposição por parte das empresas lucrativas autônomas. Este é um fenômeno bem conhecido em nossa época;

¹ Veja-se pág. 237 e seg.

só o exército forma, onde quer que seja, uma exceção; 2. A liberdade mercantil, isto é, a *liberdade do mercado*, com referência a toda irracional limitação do comércio; estas limitações podem ser de natureza corporativa — por exemplo: quando as corporações prescreviam um determinado comportamento de vida ou uma homogeneização do consumo —, ou melhor, se revestem de um caráter de monopólio corporativo, quando, por exemplo, se estabelece que o habitante da cidade não pode possuir fazendas como cavaleiro, nem o cavaleiro ou camponês dedicarem-se à indústria, não havendo, portanto, um mercado livre de trabalho, nem de produtos; 3. Técnica racional, isto é, contabilizável até o máximo, e, portanto, mecanizada, tanto na produção como na troca; não somente quanto à confecção, mas com referência aos custos de transporte dos bens; 4. Direito racional, isto é, direito calculável. Para que a exploração econômica capitalista proceda racionalmente precisa confiar em que a justiça e a administração seguirão determinadas pautas. Nem na época da *polis* helênica, nem nos Estados patrimoniais da Ásia, nem nos países ocidentais, até aos Stuarts, pôde se garantir tal coisa. A justiça real, com a concessão de mercês, traz constantes perturbações nos cálculos peculiares da vida econômica; a afirmação segundo a qual: "O Banco da Inglaterra é adequado para uma república, mas não para uma monarquia",¹ respondia perfeitamente às circunstâncias da época. 5. Trabalho livre, isto é, que existam pessoas, não somente no aspecto jurídico, mas no econômico, obrigadas a vender livremente sua atividade num mercado. Luta com a essência do capitalismo (sendo, então, impossível seu desenvolvimento), o fato de que falte uma camada social deserdada, e necessitada, portanto, de vender sua energia produtiva, e, de modo igual, quando existe tão-somente trabalho livre. Apenas sobre o setor do trabalho livre resulta possível um cálculo racional do capital, isto é, quando, existindo trabalhadores que se oferecem com liberdade, no aspecto formal, mas realmente estimulados pelo látego da fome, os custos dos produtos podem ser, inequivocamente, de antemão; 6. Comercialização da economia, sob cuja denominação compreendemos o uso geral de títulos de valor para os direitos de participação nas empresas, e, do mesmo modo, para os direitos patrimoniais. Em suma: possibilidade de uma orientação exclusiva, na satisfação das necessidades, num sentido mercantil e de rentabilidade. Desde o momento em que a comercialização se agrega às demais notas características do capitalismo, ganha importância

¹ Veja-se pág. 241.

de um nóvo elemento não citado até aqui: o da *especulação*. Naturalmente, tal importância só pode se dar a partir do momento em que os bens patrimoniais se representam por meio de *valôres transferíveis*.

§ 2. Os Fatos Externos no Desenvolvimento do Capitalismo

Primeiramente, a *comercialização* significa criação de títulos de participação nas emprêsas; por conseguinte, títulos de rendas públicas, especialmente, títulos da Dívida pública (fundos públicos e títulos hipotecários).

Este desenvolvimento só se verificou no Ocidente moderno. Encontram-se, todavia, certos indícios na Antiguidade, nas sociedades comanditárias por ações dos *publicani* romanos, que faziam o público participar de seus lucros. Este fenômeno é isolado, e careceu de transcendência para o sistema romano de satisfação de necessidades; embora faltasse, o aspecto da economia romana foi o mesmo.

Para a economia moderna, a *emissão de valôres* é o meio mais racional da formação de capital. Representa, em primeiro lugar, nesta ordem de coisas, a *sociedade anônima*,¹ que tem dois diferentes pontos de origem.

O capital por ações pode constituir-se em primeiro lugar, com o fim de antecipar rendas: os poderes públicos desejam dispor de determinadas somas, ou saber com que garantias podem contar quando cedem essas rendas, e a sociedade por ações os compra ou arrenda. A *Casa Bancária di San Giorgio*, em Gênova, é o mais perfeito exemplo desta classe de operações financeiras. Podemos citar além disso, os *bônus* das cidades alemãs e os de Flandres. Tal sistema implica no fato de que, em lugar do sistema primitivo, no qual as necessidades públicas extraordinárias se cobriam através de empréstimos obrigatórios, arrancados aos proprietários, na maior parte das vezes sem possibilidade de reintegração,

¹ Veja-se W. SOMBART, *Der moderne Kapitalismus*, II, pág. 139 e segs.; J. STRIEDER, *Studien zur Geschichte kapitalistischer Organisationsformen. Kartelle, Monopole und Aktiengesellschaften im Mittelalter und zu Beginn der Neuzeit*, Munique e Lípsia, 1914, 2.^a ed., 1925; J. KLEIN, *The Mesta. A study in Spanish economic history, 1273-1836*, Cambridge, 1920; J. e S. DAVIS, *Essays in the earlier history of American corporations*, 2 vols., Cambridge (Harvard), 1917.

firmam-se empréstimos voluntários, apelando para o interesse rentista dos particulares. Assim, para os grandes capitalistas, resulta em negócio o fato do Estado empreender uma guerra. Os empréstimos de guerra, com juros elevados, foram desconhecidos na Antiguidade. Quando os vassallos não estavam em condições de reunir os meios necessários, o Estado recorria a um financiamento estrangeiro, a quem se prometia uma parte das prêsas de guerra, em troca do adiantamento. Quando o resultado da guerra era desfavorável, o interessado perdia seu dinheiro. O financiamento para fins públicos, via de regra, para realizar objetivos guerreiros, mediante o apêlo ao interesse rentista geral, é uma criação da Idade Média, particularmente das cidades.

Outro tipo de associação, economicamente mais importante, é aquêle que se propunha ao *financiamento de emprêsas comerciais*, se bem que o desenvolvimento até à forma de associação, hoje mais freqüente, para fins lucrativos, ou seja a sociedade anônima, só se realizou pouco a pouco, à base do citado tipo. Em primeiro lugar pode-se distinguir duas classes dessas organizações: as grandes emprêsas de caráter interlocal, que exigem disponibilidades mais amplas do que as de uma simples casa comercial, e as emprêsas coloniais internacionais.

É típico das grandes *emprêsas interlocais*, que não podiam ser financiadas por empresários singulares, o financiamento por associações, especialmente nos séculos XV e XVI, *pelas cidades*. Estas se dedicaram, em parte, diretamente ao comércio interlocal. Entretanto, na história da economia, há outro caso mais importante, em que a cidade faz apêlo ao público e o convida a participar de uma emprêsa mercantil organizada por ela, forma esta que se estendeu bastante. Quando a cidade apelava para a iniciativa privada, fazia-se obrigatória a participação dos cidadãos na sociedade em formação; o valor do capital em ações era, portanto, limitado. Frequentemente, não bastava o desembolso do capital por uma só vez, pois se exigiam posteriores quantias, enquanto que, na atualidade, a obrigação do acionista limita-se à importância que seu título expressa. A cidade estabeleceu, amiúde, um limite máximo de participação, para que, desta maneira, pudessem tomar parte na sociedade todos os cidadãos; algumas vezes, regulava a instituição de tal modo que os cidadãos ficavam agrupados em classes ou grupos patrimoniais, ou tributários. A cada classe se reservava uma determinada porção nas subscrições admitidas. As inversões eram denunciáveis, diferente, muitas vezes, da sociedade anônima atual; mas a participação do

indivíduo não era livremente transferível. Portanto, a empresa era uma sociedade anônima em estado embrionário. Sobre as operações da entidade exercia-se um controle por parte das autoridades. Nesta forma, denominada "sociedade regulada", organizou-se, antes de tudo, o comércio de tecidos (como em Iglau). Da estrutura que temos tratado, a consequência para estas sociedades foi a falta de capital fixo, à semelhança do sindicato, a ausência de uma conta de capital, no sentido contemporâneo. Os associados não eram recrutados apenas entre mercadores, mas sim entre príncipes, professores e cortesãos, em suma, entre o público em geral, que participou com satisfação e com grande eficácia. A distribuição de dividendos ocorria de modo completamente irracional, segundo o produto, sem constituir reservas. Bastava que desaparecesse o controle de superioridade para que a sociedade fosse liquidada.

Uma outra fase preliminar da moderna sociedade anônima é aquela constituída pelas grandes sociedades coloniais, as mais importantes das quais foram a Companhia das Índias Orientais Inglesas.¹ Todavia, não são sociedades anônimas na acepção atual. A Companhia das Índias Orientais Holandesas, para constituir o capital, tendo em conta as lutas existentes entre as cidades e as províncias dos Estados Gerais, distribuiu suas ações entre elas, e não permitiu que todo o capital fosse adquirido por uma só cidade. O governo, isto é, o conjunto dos Estados, participou na administração, exercendo o controle, porque necessitava dos navios e armamentos da companhia. Faltava nesta uma contabilidade de capital, no sentido moderno, e a livre transferência das ações, embora com estas começasse a realizar uma negociação muito intensa. Sem dúvida, foram estas prósperas sociedades as que primeiro deram a conhecer e divulgaram a forma da sociedade por ações. A partir de então, foi praticada por todos os países do continente europeu, sendo de tal modo que a sociedade anônima regulava as condições de participação e o desenvolvimento do negócio, através de um privi-

¹ E. J. J. VAN DER HEYDEN, *De ontwikkeling van de naamloose Vennootschap in Nederland voor de codificatie*, Amsterdam, 1908; S. VAN BRAKEL, *De hollandsche Handelscompagnien der 17e eeuw*, s'Gravenhage, 1908; G. CAWSTON e A. H. KEANE, *Early chartered companies*, Londres, 1896; R. MUIR, *The making of British India, 1756 to 1858*, Manchester, 1915; H. MERTEL, *Les colonies et leurs grandes compagnies commerciales*, Gante, 1898; P. BONNASSIEUX, *Les grandes compagnies de commerce*, Paris, 1892; J. CHELLEY-BERT, *Les compagnies de colonisation sous l'ancien régime*, Paris, 1898.

légio *ad hoc*, se bem que o Estado se fazia sentir como organismo inspetor, nos mínimos detalhes das operações. Foi no século XVIII que se implantou o princípio de formulação anual de inventário e balanço, sendo preciso que se produzissem tremendas bancarrotas para que se sentisse a sua necessidade.

Junto ao financiamento das necessidades públicas, por parte das sociedades anônimas, encontramos o *financiamento público direto*, em virtude de medidas arbitradas pelo Estado. Começa na forma de empréstimos obrigatórios mediante penhora e subscrição de títulos da Dívida pública, à base de rendimentos futuros. As cidades da Idade Média procuraram rendas extraordinárias, através de títulos rentáveis, penhorando para tal fim os seus bens de raiz e sua capacidade financeira. Esses títulos podem ser considerados como precedentes dos "consolidados modernos"; mas somente com limitações: documentando-os de uma parte, rendas vitalícias e os vinculando, de outra, a diferentes premissas. Junto a estes meios, a necessidade de se procurar dinheiro deu lugar, até o século XVII, a formas mais diversas. Por exemplo: o imperador Leopoldo I tentou levantar um "empréstimo de cavaleiro", enviando um de seus emissários à nobreza, a quem solicitava o empréstimo, e a resposta, quase unânime, foi a de que recorresse a quem tivesse dinheiro.

Aquêle que quiser compreender estes meios de financiamento e, via de regra, as formas de financiamento da cidade alemã, nos últimos anos da Idade Média, convém lembrar que ainda não existia, então, um orçamento organizado.¹ A cidade (e também o senhor territorial) vivia, de semana em semana, como ocorre, atualmente, numa pequena casa particular. A cada momento, fixavam-se novamente os egresos, pois os ingressos oscilavam. Para eliminar os abusos de uma economia que desconhecia o orçamento recorreu-se ao *arrendamento dos impostos*.² Isto deu ao poder político a certeza das importâncias com que podia contar cada ano, e o ajudou a estabelecer seu sistema de rendas. O arrendamento de impostos foi um passo na racionalização financeira, sendo logo empregado, algumas vezes, em caráter temporário, e outras, de modo permanente, pelos Estados europeus. Também, permitiu antecipar, mediante o desconto, as rendas públicas

¹ Veja-se L. SCHÖNBERG, *Die Technik des Finanzhaushalts der deutschen Städte im Mittelalter*, Stuttgart, 1910. Outras bibliografias em J. STAMMHAMMER, *Bibliographie der Finanzwissenschaft*, Jena, 1903, e W. LOTZ, *Finanzwissenschaft*, Tübinga, 1917, pág. 30 e seg. 2.^a ed., 1931.

² Os resumos de W. SOMBART, *Kapitalismus*, I, pág. 628 e segs.

para fins de guerra, setor este que, em tal desconto, assumia grande importância. A administração racional do sistema tributário é uma conquista das cidades italianas, na época posterior à perda das liberdades municipais. A *signorie* italiana foi o primeiro poder político que ordenou suas finanças conforme os fundamentos da contabilidade mercantil, que não era, entretanto, a de "partida dobrada".¹ Este sistema estendeu-se amplamente, chegando até Borgonha, França, os Estados da monarquia dos Habsburgos e os territórios alemães. Foram, sobretudo, os estamentos que levantaram a voz pedindo a ordenação das finanças.

Um segundo ponto de partida para a organização racional da Fazenda pública foi o sistema inglês do *exchequer*,² em que a palavra *check* alude a uma sistematização "enxadrezada", por meio da qual se calculavam os pagamentos públicos (na falta da destreza para operar com números). De ordinário, o regime financeiro não se instituiu à base de um orçamento, no qual se registrassem todas as despesas e rendimentos; dominou um *sistema de caixas especiais*, estabelecendo-se determinadas rendas para determinados gastos, e somente para estes. A razão deste procedimento pode encontrar-se nas lutas entre os príncipes e os estamentos. Estes últimos desconfiando do monarca, acreditavam que era a única maneira de garantir as verbas votadas por eles, evitando, com isso, que o dinheiro pudesse ser desviado pelo príncipe para despesas de caráter pessoal.³

¹ No entanto, os exemplos de épocas mais antigas, como os de W. SOMBART, *Moderner Kapitalismus*, II, pág. 111 e seg., segundo G. BRAMBILLA, *Storia della ragioneria italiana*, Milão, 1901, além de O. MELTZING, *Das Bankhaus der Medici und seine Vorläufer*, Jena, 1906.

² Veja-se W. LOTZ, *Das Aufkommen der Geldwirtschaft im staatlichen Haushalt*, Berlin, 1908; R. L. POOLE, *The exchequer in the twelfth century*, Oxford, 1912; J. K. MITCHELL, *Studies in taxation under John and Henry III*, Nova Haven, 1914; E. LIPSON (ver pág. 208, nota 2), pág. 509 e segs.

³ Veja-se W. LOTZ, *Finanzwissenschaft* (ver nota 1, pág. ant.) pág. 26 e segs., 104 e segs. e 121 e segs.; E. FOURNIER DE FLAIX, *L'impôt dans les diverses civilisations*, 2 vols., Paris, 1897; W. STUBBS, *The constitutional history of England*, 2 vols. 4.ª ed., Oxford, 1896, cap. XVII; G. V. BELOW, *Die landständische Verfassung in Jülich und Berg*, 3 partes, Dusseldórfia, 1885-1891; J. J. CLAMAGÉLAN, *Histoire de l'impôt en France*, 3 vols., Paris, 1867 a 1876; A. VUITRY, *Études sur le régime financier de la France avant la révolution*, 2 vols., Paris, 1878-

Nos séculos XVI e XVII, junto a tais medidas de racionalização da política financeira dos príncipes, começa a se manifestar a *política de monopólio*, exercida por eles. Tratava-se, em parte, do comércio praticado diretamente na forma de monopólio, pelos príncipes; em parte, da concessão de tais monopólios, vinculados pelos poderes públicos ao pagamento de determinados prêmios. Um exemplo disto nos oferece a exploração das minas de mercúrio de Idria (em Carniola), devido à sua importância para a amalgamação da prata: produção esta que foi objeto de constante regateio entre as duas linhas dos Habsburgos e que significava grandes lucros tanto para a linha alemã como a espanhola.¹ Esta concessão de monopólio, cuja primeira manifestação está constituída pela intenção do imperador Frederico II, de estabelecer um monopólio na Sicília, desenvolveu-se, extraordinariamente, na Inglaterra, de um modo sistemático, por parte dos Stuarts, mas foi, ali, também, onde fracassou mais depressa, entre os protestos do Parlamento. Todas as indústrias e oficinas da época dos Stuarts precisavam de uma concessão real, e gozavam dos respectivos privilégios; à base destes privilégios reais obtiveram lucros consideráveis, proporcionando ao monarca meios suficientes de lutar contra o Parlamento. Entretanto, estas indústrias monopolizadoras, de caráter puramente fiscal, sucumbiram, em consequência da vitória do Parlamento. Só assim pode-se compreender como é inexata a afirmativa de que o capitalismo Ocidental, especificamente moderno, originou-se da política monopolizadora dos príncipes.²

§ 3. As Primeiras Grandes Crises da Especulação

W. R. SCOTT, *The constitution and finance of English, Scottish and Irish Joint stock companies to 1720*, 3 vols., Cambridge, 1910-1912; C. JUGLAR, *Des crises commerciales*, 2.ª ed., Paris, 1889; A. AFTALION, *Les crises périodiques de surproduction et leur retour périodique en France, en Angleterre et aux États-Unis*, 1 vol., Paris, 1913; M. VON TUGAN-BARANOWSKY, *Studien zur Theorie und Geschichte der Handelskrisen in England*, Jena, 1901; M. BOUNIATIAN, *Geschichte der Handelskrisen in England*, Munique, 1908.

-1883; R. STOURM, *Les finances de l'Ancien Régime et de la Révolution*, 2 vols., Paris, 1885; DO MESMO AUTOR, *Bibliographie historique des finances de la France au 18e siècle*, Paris, 1895.

¹ Veja-se J. STRIEDER, *Studien zur Geschichte kapitalistischer Organisationsformen* (v. pág. 252, nota 1), pág. 292 e segs.

² Veja-se H. LEVY, *Die Grundlagen des ökonomischen Liberalismus in der Geschichte der englischen Volkswirtschaft*, Jena, 1912.

Como condições prévias da exploração capitalista registramos as seguintes:¹ apropriação dos meios concretos de produção por parte do empresário, liberdade de mercado, técnica racional, direito racional, trabalho livre e, finalmente, *especulação*, que assume importância a partir do momento em que a riqueza pode ser expressa por meio de valores transferíveis. Entretanto, seu caminho fica, inicialmente, marcado pelas grandes crises da vida econômica que produz.

Não se pode contar neste grupo o chamado *escândalo das tulipas*, na Holanda (no ano de 1630), que, com frequência, se inclui entre as grandes crises de especulação. As tulipas haviam se transformado em objeto de luxo, no comércio colonial dos patricios enriquecidos, e, de repente, atingiram preços elevadíssimos. O povo foi induzido a obter lucros com certa facilidade, até que, por fim, surgindo a fraude, muitas pessoas foram levadas à ruína. Não obstante, isto não teve nenhuma importância para a vida econômica holandesa. Em todas as épocas, os objetos de jogo foram sempre motivo de especulação, determinando as correspondentes crises. Algo diferente ocorre com a personalidade de John Law, com a grande especulação na França, e com a especulação inglesa sobre as terras do Mar do Sul, no segundo decênio do século XVIII.

Foi fato comum, na prática financeira dos grandes Estados, a antecipação de rendas por meio de bônus que se resgatavam mais tarde. Por motivo da guerra de sucessão espanhola, as necessidades financeiras, tanto na Inglaterra como na França, cresceram de modo extraordinário. O financiamento inglês deu motivo a que se fundasse o Banco da Inglaterra. Em compensação, na França, o Estado contraiu grandes dívidas, e com a morte de Luís XIV, não se sabia como liquidar as obrigações. Durante a regência, apresentou-se o escocês John Law,² que acreditava haver aprendido na fundação do Banco da Inglaterra e possuir idéias próprias sobre o dinheiro, teorias com as quais, certamente, não tinha conseguido êxito naquele país: o escocês viu na inflação, isto é, no máximo aumento possível dos meios de pagamento, um estímulo para a produção. No ano de 1716, foi-lhe outorgada a concessão para fundar um banco privado, que, em princípio, careceu de bases

¹ Veja-se pág. 250 e segs.

² A. THIERS, *Law et son système des finances*, Paris, 1858; S. ALEXI, *John Law und sein System*, Berlim, 1885; A. W. WISTON-GLYNN, *J. Law of Lawriston*, Londres, 1908; P. BONNASSIEUX (v. pág. 254, nota 1).

especiais. Estabeleceu-se que os Bilhetes de Crédito do Estado serviriam para pagar o capital e que as notas de banco seriam aceitas como meio de pagamento dos impostos. Ao contrário do Banco da Inglaterra, não havia um planejamento preciso, segundo o qual o novo banco pudesse obter uma renda regular e segura, e uma liquidez de seus meios. Apoiado neste banco John Law fundou a Companhia do Mississipi. O financiamento da Luisiana tinha que se realizar com 100.000.000 de libras; a Companhia adquiriu, em pagamento, uma quantidade igual de títulos da Dívida do Estado, e, em troca, recebeu o monopólio comercial no território que seria colonizado. Quando se examina, detidamente, os planos de Law, admite-se que seria necessário um século para que Luisiana rendesse de maneira a permitir a devolução do capital. Law acreditava que podia realizar uma empresa semelhante à Companhia das Índias Orientais, mas esqueceu que Luisiana não era, como a Índia, um país de velha cultura, e sim uma selva habitada por silvícolas. Quando em 1718, se viu ameaçado pela perigosa concorrência de uma sociedade anônima, que pretendia tomar em arrendamento os impostos, associou a Companhia do Mississipi à *Compagnie des Indes*. Este grupo deveria dedicar-se ao comércio com as Índias Orientais e com a China, mas faltou o poder político, que possuía a Inglaterra, para garantir à França a participação no comércio asiático. Todavia, a Regência deixou-se influir de tal modo que pôs em mãos de Law o privilégio monetário e o arrendamento total dos impostos, confiando-lhe o Estado inteiro, a "vida e a morte", com a condição de um empréstimo a 3% para cobrir a gigantesca Dívida flutuante. A partir daí, o povo entregou-se a uma especulação desenfreada. No primeiro ano, distribuíram-se dividendos da ordem de 200%; a cota das ações elevou-se de 500 para 9.000. Esta elevação da cota só se pode explicar pelo fato de que não se especulava "na baixa", porque não havia ainda um comércio racional da Bolsa. Em 1720, Law conseguiu ser nomeado controlador geral das finanças, mas toda a empresa caiu rapidamente. Sem resultado foi a determinação do Estado para que só se utilizassem, nos pagamentos, as "notas" de Law; em vão, tratou-se, para mantê-las, de limitar, até ao máximo, o comércio com metais preciosos. Na catástrofe de Law foi decisivo o fato de que nem Luisiana, nem o comércio com a China e as Índias Orientais, conseguiram benefício suficiente para render os juros, nem sequer de uma fração do capital. Naturalmente, o banco aceitara depósitos, mas carecia de disponibilidades líquidas para a sua reintegração. Finalmente, deu-se a bancarrota,

em virtude da qual, o valor das "notas" se reduziu a zero. A consequência disto foi uma prolongada decepção do público francês; porém, em troca, a ação ao portador, livremente alienável, se fez popular.

Na mesma época, a Inglaterra oferece o quadro de um fenómeno paralelo, só que a sua evolução não tomou as mesmas proporções como na França. Pouco depois da fundação do Banco da Inglaterra, surgiu a idéia de se estabelecer uma empresa competidora (1696). Tratava-se do projeto de um Banco Territorial, o qual se assemelhava aos planos, mais tarde reiterados, dos agricultores alemães, de se utilizar, em lugar de letras, o crédito territorial para a cobertura das notas de banco. Contudo, este projeto não chegou a concretizar-se, porque a Inglaterra compreendeu que faltaria à empresa toda a liquidez. Entretanto, tal circunstância não impediu que, em 1771, com a queda do governo dos *whigs*, os *tories* empreendessem um caminho semelhante ao que foi seguido por John Law, na França, poucos anos mais tarde. Diferente da fundação, especificamente puritana, do Banco da Inglaterra, pretendeu-se criar um centro de *poder*. Ao mesmo tempo, planejou-se amortizar toda a dívida do Estado. Para tal fim, fundou-se, então, a *South Sea Company*,¹ que efetuou grandes adiantamentos ao Estado, obtendo em troca o monopólio do comércio no Oceano Pacífico. O Banco da Inglaterra não foi bastante prudente neste caso; chegou mesmo a melhorar a oferta dos fundadores; somente aos *tories* cabe o mérito deste projeto não ter ido adiante; isto porque não quiseram deixar aberta as possibilidades de benefício, por motivos de aversão política. A consequência foi semelhante a das fundações de John Law, isto é, tornou-se inevitável, também, a bancarrota, pois o comércio no Oceano Pacífico não alcançou o resultado desejado, com referência às grandes inversões de capitais, como ocorrera na França, a especulação se fizera em tórno das ações; a consequência foi o desbaratamento de grandes fortunas e a fuga de muitos aventureiros. O Estado experimentou grande alívio em sua carga de obrigações, se bem que por um procedimento pouco honroso. Prosseguiu em suas operações o Banco da Inglaterra, porque era o único instituto financeiro que se baseava no desconto racional de seus "efeitos", possuindo, em consequência, a liquidez suficiente. Como a letra de câmbio não significa outra coisa senão mercadorias vendidas, a premissa dessa liquidez era um suficiente giro regular de merca-

¹ Veja-se N. A. BRISCO, *The economic policy of Robert Walpole*, Nova Iorque, 1907, pág. 41 e segs.

dorias, circunstâncias que, naquele tempo, só era possível se conseguir numa praça como Londres.

Todavia, produziram-se repetidas crises de especulação, porém jamais com uma amplitude tão grande. As primeiras crises racionais de especulação sobreviveram cem anos mais tarde, ao terminar a guerra de libertação, e daí então continuou se repetindo, regularmente, de dez em dez anos: aproximadamente, em 1815, 1825, 1835, 1847 etc. Foram estas crises que levaram Karl Marx, no *Manifesto Comunista*, a profetizar a ruína do capitalismo. As primeiras crises, com seu caráter periódico, deram-se como consequência da possibilidade da especulação, e do fato de participar, nos grandes negócios, interesses alheios às empresas. A ruína se produz porque, como resultado da grande especulação, os meios de produção, quando não a própria produção, cresceram mais rapidamente do que a necessidade dos bens de consumo. Em 1815, tendo em vista a perspectiva do levantamento do bloqueio continental, na Inglaterra, houve uma verdadeira febre de fundação de fábricas. A guerra tinha tornado insolvente o continente europeu, o qual ficou sem condições de absorver os produtos ingleses. Entretanto, mal havia superado tal crise, quando o continente já mostrava sinais de solvência, eis que, em 1825, surge uma nova crise, mas não de mercadorias, e sim dos meios de produzi-las; fabricaram-se num volume jamais alcançado e em desacôrdo com as necessidades.

O fato de que fôra possível, em linhas gerais, criar tantos meios de produção, deve-se em parte, à circunstância de que o século XIX deu início a época do ferro.¹ A descoberta do processo de obtenção do coque, os altos fornos, o progresso em matéria de instalações para a extração de minérios, com a possibilidade de se poder atingir a grandes profundidades, converteram o ferro em elemento básico do fornecimento de meios de produção, enquanto que as máquinas do século XVIII haviam sido de madeira. Assim, a produção ficou liberada dos limites orgânicos, aos quais estava submetida pela natureza. Em compensação, as crises se transformaram num elemento imanente do sistema econômico. Em todos os tempos e lugares, houve crises no sentido amplo: desemprego crônico, carestia, paralisação de vendas e acontecimentos políticos que destroçaram a vida econômica. Contudo, é diferente que um lavrador chinês ou japonês se encontre faminto, e saiba que a divindade

¹ Veja-se L. BECK, *Geschichte des Eisens*, 5 vols., Brunsvique, 1884-1903.

não lhe é favorável, ou que os "espíritos" se rebelaram e, por causa disso, a natureza não lhe manda, em tempo oportuno, a chuva ou os raios solares, ou que a ordenação econômica, como tal, pode ser acusada como responsável pela crise, frente ao último trabalhador. No primeiro caso tudo se orienta no sentido da religião; no segundo, aparece como culpável a obra do homem, e o trabalhador tira a conclusão de que é preciso transformar o sistema: sem a crise, o socialismo racional nunca teria nascido.

§ 4. O Livre Comércio Atacadista

Veja-se o resumo apresentado por SOMBART, *Kapitalismus*, II, pág. 429 e segs.; os artigos "Börsenwesen" (R. EHRENBURG) e Märkte und Messen (K. RATHGEN) no "Handwörterbuch", 3.ª ed., vols. III e VI.

No transcurso do século XVIII, o comerciante atacadista separa-se, definitivamente, dos varejistas e passa a constituir uma camada específica do estado mercantil, enquanto que, por exemplo, os hanseáticos ainda não eram verdadeiros comerciantes em grande escala.

O comércio atacadista desenvolve primeiro novas formas mercantis. Uma delas é o *comércio apregoado em leilão*: meio adequado para os comerciantes atacadistas que desejam vender suas mercadorias com a maior rapidez possível, e com a realização dos respectivos pagamentos no estrangeiro. A forma típica do comércio de exportação e, simultaneamente, o sucedâneo do comércio efetuado nas feiras é o chamado *comércio de consignação*. Este consiste na remessa de mercadorias, com o fim de vendê-las a um terceiro: o consignatário, que tem de negociá-las conforme as instruções do expedidor. Expedidor e consignatário não se encontram na feira à maneira como, anteriormente, assim faziam os comerciantes, pois as mercadorias são expedidas para fora com fins especulativos. A condição prévia para o comércio de consignação é que exista um regular curso cambial com o respectivo lugar de destino, porque, de outro modo, não se pode suportar o risco da consignação; condição negativa é que não exista um comércio através de amostras e que, por conseguinte, a mercadoria em questão deva ser examinada pelo vendedor antes da compra. O comércio de consignação é, de ordinário, comércio ultramarino; domina onde o mercador carece de relações com os varejistas. Posteriormente, o desenvolvimento consistiu em que, junto ao consignatário que aparece como *comis-*

sionista vendedor, encontramos, também, o *comissionista comprador*, que vende as mercadorias procedentes de países estrangeiros, sem vê-las. A forma mais antiga de tal transação foi o *comércio à base de amostras*. Naturalmente, antes de surgir, havia a compra à distância. Neste caso, negociava-se com bens mercantis que, tradicionalmente, apresentavam determinadas qualidades, existindo tribunais de comércio para constatar a existência de tais qualidades. Em compensação, a compra por meio de amostras é uma forma especificamente moderna da venda a lugares distantes. Nos últimos anos dos séculos XVIII e XIX, exerceu um papel de grande importância no comércio exterior, sendo logo substituído pelo *comércio estandardizado, segundo determinados tipos*, o que permitiu se prescindir da remessa de amostras. Esta forma pressupõe a possibilidade de estabelecer, sem dúvida, certos tipos de mercadorias. Só o comércio com tipos especiais, no século XIX, tornou possível a especulação com mercadorias e as operações da Bolsa.

A fase preliminar da Bolsa foi a *feira*. Uma e outra têm de comum o fato de que o negócio somente se realiza entre comerciantes. A diferença reside na circunstância de que, na feira, a mercadoria está presente, repetindo-se o encontro periodicamente. Um elo entre a Bolsa e a feira é a denominada *feira permanente*: em tôdas as grandes praças mercantis construíram-se desde o século XVI a XVIII, edifícios que levam o nome de "Bolsa", mas, nêles, não se efetua um comércio típico, propriamente dito, porque a maioria dos visitantes não reside na localidade; são comerciantes forasteiros que visitam a Bolsa por motivo de sua relação com a feira, e porque as mercadorias se exibem regularmente, ou se encontram representadas através de amostras, operando-se, com elas, segundo os tipos e padrões. O comércio da "Bolsa", no sentido moderno, desenvolveu-se, primeiramente, no *setor das operações com valores e moedas, não com mercadorias*, porque os valores e moedas dos diferentes países têm características perfeitamente definidas. Só durante o século XIX, operou-se com determinadas mercadorias capazes de uma padronização. A inovação no comércio da Bolsa, já desenvolvida, prende-se à *especulação racional na baixa*, ou seja uma venda com o objetivo de poder comprar mais barato as mercadorias prometidas, antes de terminado o prazo de entrega. Ao falhar êstes cálculos, produziram-se crises como a da fraude das tulipas e a da Companhia do Mississipi. Vendas para entrega futura, de caráter isolado, sem contar com as respectivas mercadorias, também houve, anteriormente, mas estavam proibidas, em geral, pelo receio de

que a operação resultasse em prejuízo do consumidor. Nunca puderam realizar sistematicamente, como na Bólsa moderna, onde a especulação na *alta* tem como réplica outra especulação na *baixa*. O primeiro objeto da especulação na baixa foi a moeda cunhada, o papel-moeda, os bilhetes de banco, os fundos públicos e os valores coloniais. Neste caso, podiam existir opiniões diferentes quanto à repercussão dos acontecimentos políticos ou a rentabilidade, e, por isso, tais valores foram motivos a especulação. Em compensação, nas listas de cotação mais antigas faltam os valores industriais. A especulação da Bólsa experimentou uma expansão gigantesca com a construção de ferrovias, que lhe forneceu valores que alimentaram tal especulação. Entre os vários artigos, que penetraram no círculo da especulação da Bólsa, no decorrer do século XIX, registram-se, primeiramente, os cereais e alguns produtos coloniais, com os quais se comerciavam em massa, e depois outras mercadorias.

Como condição prévia indispensável para o desenvolvimento perfeito do comércio atacadista e de suas manifestações especulativas, aparece a *organização de um sistema de informações e de comunicações*.

Um *serviço público de informações*,¹ como hoje existe em conexão com as operações da Bólsa, só teve desenvolvimento em época recente. No século XVIII, não só o Parlamento inglês manteve em segredo as suas decisões, como também a Bólsa com suas informações, na qualidade de clube de comerciantes; temia que se dessem a conhecer os preços do estrangeiro, pois isto traria graves inconvenientes aos seus negócios. Só há pouco tempo a *imprensa* se colocou a serviço do comércio. Os jornais² não se constituem num produto do capitalismo. De princípio, só noticiavam fatos políticos e, com preferência, acontecimentos raros de todo o mundo. Somente com o decorrer do tempo o anúncio começou a fazer parte do jornal. Entretanto, êle nunca faltou de maneira total; a princípio, foi de caráter familiar. A inclusão do anúncio, com o propósito

¹ A respeito, veja-se o seguinte: P. D. FISCHER e M. ASCHENBORN, artigo *Post* no "Handwörterbuch", VI³, além disso, especialmente, J. C. HEMMEON, *History of the British post office*, Cambridge (Harvard) 1912; outras bibliografias em W. SOMMART, *Kapitalismus*, II, pág. 364 e segs.; e DAHLMANN-WAITZ, (v. bibliografia pág. 25), n. 2592 e segs., 6823-6825, 8925-8927, 10458-10467.

² Veja-se L. SALOMON, *Allgemeine Geschichte des Zeitungswesens*, Lipsia, 1907; DO MESMO AUTOR, artigo *Zeitungen* no "Handwörterbuch", VIII³.

de promover vendas, só se constituiu num fato regular a partir dos últimos anos do século XVIII; isto, pela vez primeira, naquele "diário" que durante um século foi o primeiro do mundo: o *Times*. As *listas de cotações* fornecidas ao público tiveram sua vulgarização no século XIX, visto que, no começo, as Bólsas se constituíam em clubes fechados, permanecendo, dêste modo, na América, até poucos anos atrás.

Nos séculos XVII e XVIII, houve a importante colaboração do *serviço postal*. Um comércio racional à grande distância era impraticável se não contasse com a remessa segura de correspondência. Estas remessas eram efetuadas pelas guildas de comerciantes, boia-deiros, cocheiros etc. Por fim, surgiu a racionalização do envio da correspondência, através da instituição da *posta* (correios) que reunia as cartas e estipulava contratos de transporte com as empresas apropriadas. Na Alemanha, a família de Thurn e Taxis possuía o privilégio postal, sendo notáveis os benefícios que trouxe a racionalização do tráfego postal. Todavia, particularmente, no que se referia aos negócios, foi, a princípio, muito pequeno. Em 1633, distribuía-se, na Inglaterra, um milhão de cartas, número que hoje corresponde a uma localidade, em média, de 4.000 habitantes.

Foram poucas as modificações registradas em matéria de transporte, pelo menos em caráter substancial, até que surgiu a ferrovia.¹ Os navios para o *comércio marítimo*, no século XVIII, possuíam somente um deslocamento maior do que os de Veneza, nos últimos anos da Idade Média. Apenas aumentou em número, e, igualmente, a importância dos barcos de guerra. Isto significou um incentivo, também, para o aumento de tonelagem e do número das embarcações comerciais. Entretanto, tal estímulo não podia produzir seus efeitos na época da construção naval à base da madeira. A *navegação fluvial* desenvolveu-se pela construção de diques, porém manteve sua organização corporativa até o século XIX. Portanto, não se verificaram grandes transformações. A expedição de mercadorias por *terra* também continuou como era antes. O serviço postal não introduziu nenhuma modificação; só conduzia cartas e pequenos pacotes, mas não se ocupava da grande produção, tão decisiva para a vida econômica. Somente as *estradas* experimentaram um melhoramento extraordinário, com as rodovias calçadas, tarefa que foi antecipada pelo Estado francês (com *Sully*), enquanto que, na Inglaterra, tais vias de comunicação foram arrendadas a empresários que

¹ Bibliografia em SOMMART, (*op. cit.*, pág. 236 e segs.), pág. 189.

cobravam tributos para utilização das mesmas. Os serviços prestados pelas estradas calçadas provocaram um grande desenvolvimento no tráfego, que não pôde se comparar a nenhuma outra inovação anterior às ferrovias. Tais circunstâncias não permitem comparação alguma, dada a densidade do tráfego pelas estradas. Assim, através de uma pequena localidade, como Luneburgo, circulavam, em 1793, 70.000 cavalos, enquanto que, em 1846, na Alemanha, só havia 40.000 que, realmente, estiveram a serviço do transporte de mercadorias. O custo da expedição por terra era de dez a vinte vezes mais do que o valor posterior das tarifas ferroviárias. Por outro lado, representavam um valor três ou quatro vezes maior do que as tarifas da navegação fluvial. Quinhentos milhões de toneladas-quilômetro representaram, em todo o caso, o número máximo de rendimento do transporte de que era capaz o tráfego terrestre na Alemanha, enquanto que, em 1913, as ferrovias chegaram a transportar 67 bilhões.

A ferrovia constitui o meio mais revolucionário que a história registra, não apenas para o tráfego, mas também para a economia. Seu desenvolvimento está vinculado ao início da chamada época do ferro; de outro modo, teria sido, unicamente, uma espécie de joquê para as atenções principescas e cortesãs, destituída, por conseguinte, de ulterior importância.

§ 5. A Política Colonial do Século XVI a XVIII

H. MERIVALE, *Lectures on colonisation and colonies*, 2.^a ed., Londres, 1861; H. E. MORRIS, *History of colonisation from earliest times to present day*, 2 vols., Londres, 1904; L. T. BELGRANO, *Storia coloniale dell'epoca antica, medioevale e moderna*, Florença, 1916; H. HELPS, *The Spanish conquest in America*, 2.^a ed., Londres, 1902; *The English people overseas*, 6 vols., Londres, 1911-1914; G. B. HERTZ, *The old colonial system*, Manchester, 1905; G. L. BEER, *The old colonial system 1600-1754*, 2 vols., Nova Iorque, 1912; P. DARMSTAEDTER, *Geschichte der Aufteilung und Kolonisation Afrikas seit dem Zeitalter der Entdeckungen*, 2 vols., Berlim e Lípsia, 1913-1920.

Agora é o momento de indagar da importância que tiveram a ocupação e exploração de grandes regiões, fora da Europa, na origem do capitalismo moderno, se bem que só podemos nos referir às linhas características da antiga política colonial.

As aquisições coloniais dos Estados europeus deram lugar, em todos eles, a uma gigantesca acumulação de riquezas dentro da Eu-

ropa. O meio empregado para este acúmulo de riquezas foi o monopólio dos produtos coloniais, as possibilidades de colocação nas colônias, isto é, o direito de transportar-lhes as mercadorias, e, finalmente, as oportunidades de ganho que oferecia o transporte, mesmo entre a metrópole e as colônias, tal como foram asseguradas pela Ata de Navegação Inglesa, de 1651.

Tal acumulação de riquezas ficou garantida, sem exceção, por todos os países, mediante o exercício do poder, o que se revestiu de várias formas, isto é, o Estado tirava das colônias lucros imediatos: administrando diretamente suas riquezas, ou cedendo-as a determinadas sociedades, em troca de certos pagamentos. Neste caso, podemos distinguir dois tipos principais de exploração: o feudal, nas colônias espanholas ou portuguesas, e o capitalista, nas holandesas e inglesas.

As colônias venezianas e genovesas no Oriente, assim como as dos templos, constituem-se precursoras da forma feudal de colonização. Nelas, foi possível assegurar-se uma renda patrimonial mediante a divisão das terras a ocupar, à maneira de feudos ("encomendas", nas colônias espanholas).

As colônias capitalistas se constituíram, de ordinário, em plantações. Os indígenas forneciam a mão-de-obra necessária. Suas possibilidades de utilização pareciam ampliar-se de modo extraordinário, quando se transportou à Polinésia este sistema de trabalho, que deu ótimo resultado na Ásia e na África. Entretanto, evidenciou-se que o trabalho com os silvícolas não aprovava nas plantações.¹ A partir daí, iniciou-se então a importação dos negros como escravos, negócio que, paulatinamente, se fez com regularidade e adquiriu considerável expansão² nas Índias Orientais. Tal sistema evoluiu à base dos privilégios no comércio de escravos (*assiento*), o primeiro dos quais foi outorgado em 1517, aos flamengos, pelo imperador Carlos V. Os privilégios desempenharam um papel de importância nos trabalhos internacionais, até a um período muito avançado do século XVIII. Na paz de Utrecht, a Inglaterra obteve a concessão de abastecer com escravos as possessões espanholas da América do

1 Um paralelo sobre isso oferece o fato de que durante longo tempo, os negros foram incapazes para o serviço de máquinas; de vez em quando, ficavam entregues a sonos catalépticos.

2 Os principais comerciantes de escravos foram os árabes; na Idade Média, tivemos os judeus e genoveses; mais tarde, os portugueses, os franceses e ingleses.

Sul, eliminando as demais potências, e obrigando-se, por sua vez, a fornecer um certo mínimo. O resultado do comércio de escravos foi de grande significação econômica. Pode-se estimar que, no começo do século XIX, viviam nos distritos coloniais da Europa cerca de 7 milhões de escravos. Apesar de que, entre eles, a mortalidade era muito grande, atingindo, no século XIX, a 25%. Todavia, em épocas anteriores, foi maior. De 1807 até 1848, importaram-se da África cerca de 5 milhões de escravos; o conjunto dos exportados dali às regiões transoceânicas escravistas pode equiparar-se à soma de população de um grande país europeu do século XVIII. Além dos escravos negros havia os brancos semi-escravizados (*indented servants*), geralmente abundantes nas colônias norte-americanas da Inglaterra, onde seu número, no século XVII, foi superior ao dos negros. Tratava-se, em parte, de delinquentes deportados e, em parte, de "pobres-diabos" que deste modo pagavam o preço de suas passagens a regiões de ultramar.¹

O rendimento obtido pelo trabalho escravo era bastante desprezível. Durante o século XVIII, estimava-se, na Inglaterra, de 15 a 20 libras, *per capita*, por ano. As condições prévias para a rentabilidade deste trabalho se constituíram da severa disciplina nas plantações, a utilização dos escravos sem a mínima condescendência e constante renovação pelas novas importações, visto que tais escravos não se reproduziam; finalmente, uma economia de tipo depredatório.

O acúmulo de riquezas, tal como se deu com o comércio colonial, possui escassa importância para o desenvolvimento do capitalismo moderno, afirmação que fazemos em oposição à tese de W. Sombart.² O comércio colonial permitiu, na realidade, uma ampla acumulação de riquezas, mas, em compensação, não estimulou a organização do trabalho, à maneira especificamente ocidental, de vez que se apoiava em princípio espoliativo, e não em cálculo de rentabilidade baseado nas possibilidades do mercado. Além disso, sabemos que, em Bengala, por exemplo, a guarnição inglesa atingia um preço cinco vezes maior que o de todas as mercadorias que ali se vendiam. Por esta razão, as possibilidades de venda que, naquelas

circunstâncias, as colônias ofereciam para a indústria nacional, eram relativamente pequenas, sendo o principal lucro o negócio de transporte.

O término da forma de exploração capitalista, nas colônias, coincide com a *abolição da escravatura*. Esta, somente em parte, obedeceu a motivos de caráter moral. A única seita cristã que de modo constante e regular combateu a escravidão foi a dos "quacres",¹ enquanto que nem os calvinistas nem os católicos nem nenhum outro grupo atuou de modo conseqüente e constante para lograr sua abolição. Caráter decisivo teve a este respeito a Independência das colônias norte-americanas. Todavia durante a guerra da Independência, proibiu-se a escravidão nas colônias do Norte, por razões de caráter puramente democrático; desejava-se, com isto, evitar que se formassem plantações e uma aristocracia de fazendeiros, contribuindo também, para tal fim, uma questão religiosa: a tradicional aversão do puritanismo ao feudalismo. Em 1794, a Convenção, na França, pronunciou-se pela abolição da escravatura, baseando-se em motivos político-cívicos, com um certo conteúdo ideológico.² Em 1815, o Congresso de Viena proibiu o comércio de escravos. Diminuíra o interesse da Inglaterra, pela perda da zona mais importante para o consumo de escravos, as colônias norte-americanas. A resolução do Congresso permitiu aos ingleses que eliminassem o tráfico estrangeiro de escravos, mas isto não impediu que ela mesma se dedicasse a um contrabando cada vez mais intenso desse tipo de mercadoria. Assim, desde 1807 até 1847, sob a tolerância do governo, foram transportados 5 milhões de escravos, da África às zonas coloniais inglesas. Somente com a Reforma Parlamentar de 1833 ficou definitivamente proibida, sob a influência das idéias democráticas, na Inglaterra e da Inglaterra para todas as colônias, a escravatura.

A escravidão, desde o século XVI até o XVIII, significou muito pouco para a organização econômica da Europa. Foi, em compensação, um fato transcendental para o acúmulo de riquezas dentro daquele continente. Criou um grande número de *rentistas*, mas só em pequena escala contribuiu para desenvolver o processo industrial de exploração, e a organização capitalista.

¹ Veja-se ST. B. WEEKS, *The southern Quakers and slavery*, Baltimore, 1898; A. JÖRN, *Studien über die Sozialpolitik der Quäker*, Karlsruhe, 1912, pág. 121 e segs.

² Em 1802, admitiu-se novamente a escravidão, nas colônias francesas.

¹ Veja-se A. SARTORIUS VON WALTERSHAUSEN, *Die Arbeitsverfassung der englischen Kolonien in Nordamerika*, Estrasburgo, 1894.

² Veja-se W. SOMBART, *Der moderne Kapitalismus I*, pág. 149 e segs.

§ 6. O Desdobramento da Técnica de Exploração Industrial

- A. RIEDLER, *Über die geschichtliche und zukünftige Bedeutung der Technik*, Berlim, 1900; O. KAMMERER, *Die Ursachen des technischen Fortschritts*, Lípsia, 1910; DO MESMO AUTOR, *Die Technik der Lastenförderung einst und jetzt*, Munique, 1907. — CH. BABBAGE, *On the economy of machinery and manufactures*, Londres, 1832; A. URE, *Philosophy of manufactures. Exposition of economy of the factory system of Great Britain*, 2.^a ed., Londres, 1835; A. GRAZIANI, *Studi sulla teoria economica delle macchine*, Turim, 1891; G. V. SCHULZE-GAEVERNITZ, *Der Grossbetrieb ein wirtschaftlicher und sozialer Fortschritt*, Lípsia 1892; C. ERGANG, *Untersuchungen zum Maschinenproblem in der Volkswirtschaftslehre*, Karlsruhe, 1911.
- K. MARX, *Das Kapital*, 3 vols., 1867-1894; L. BRENTANO, *Über die Ursachen der heutigen sozialen Nöt*, Lípsia, 1889.

Veja-se, também, o trabalho minucioso de W. SOMBART, *op. cit.*, I, pág. 481 e segs., II, pág. 609 e segs.

Não é fácil precisar o conceito de *fábrica*. Sob esta denominação, pensamos, primeiro, na máquina a vapor e na mecanização do processo de trabalho. Todavia, a máquina teve como precursores os chamados *aparelhos*, instrumentos de trabalho que podiam ser utilizados como máquina propriamente dita; na generalidade dos casos eram acionados por meio da energia hidráulica. A diferença se verifica no fato de que os *aparelhos* estão a serviço do homem, enquanto que na máquina moderna ocorre precisamente o contrário. Não é uma nota característica decisiva da fábrica moderna o instrumento empregado, nem o processo de trabalho, mas sim a apropriação do *atelier*, dos instrumentos, fontes de energia e matérias-primas numa única mão: a do empresário. Tal associação só excepcionalmente sobrevive antes do século XVIII.

Na Inglaterra, cujo procedimento foi decisivo para o desenvolvimento capitalista, embora, em alguns casos, tenha seguido o modelo de outros países, como, por exemplo, a Itália, encontramos a seguinte linha de evolução:¹ 1. A fábrica mais antiga, acionada por energia hidráulica, que se pode documentar, sem dúvida alguma é uma fábrica de sédas, em 1719, em Derwent, próximo de Derby, em

virtude de uma patente, cuja invenção fôra roubada da Itália, pelo proprietário. Durante, muito tempo, existiu, na Itália, a fabricação de sedas, com diferentes modalidades de apropriação. Seu principal setor de aplicação era o consumo de luxo, e pertencia a uma época que, entretanto, não é característica do capitalismo moderno, se bem que tenhamos de nos referir a ela, nesta oportunidade, porque os instrumentos de trabalho e os demais elementos complementares eram apropriados por um empresário. 2. A origem de uma manufatura de lã (1738, em virtude de uma patente), após a invenção de se instalar um *aparelho* de modo que, com o auxílio da energia hidráulica, cem fusos eram acionados de cada vez. 3. O desenvolvimento da produção de mescla (lã e algodão). 4. O desenvolvimento sistemático da cerâmica, em virtude das experiências realizadas em Staffordshire, produzem vários objetos, à base da moderna divisão de trabalho, utilizando a energia hidráulica e apropriação do *atelier* e dos instrumentos de trabalho pelo proprietário. 5. A fabricação do papel, desde o século XVIII, cuja base sólida contribuiu para o advento da imprensa moderna.

Constituiu-se em fator decisivo para a racionalização e mecanização do trabalho o desenvolvimento seguido pela *manufatura de algodão*, a qual, durante o século XVII, se difundiu em grande escala, pelo continente europeu até à Inglaterra, tendo que travar grandes lutas com a indústria da lã, velho setor de produção nacional, desde o século XV, e que, anteriormente, por sua vez lutara com o linho. O poderio dos produtores de lã era tão grande que restrições e proibições foram impostas à fabricação de mesclas; fabricação que só foi restabelecida em 1736, pela chamada Ata de Manchester. A fabricação de artigos de algodão foi, a princípio, dificultada, pois, se o tear se aperfeiçoara e fôra ampliado, o fuso permanecia em níveis medievais, de modo que não se dispunha de fiações suficientes para os teares. Com a introdução de aperfeiçoamentos técnicos nos fusos, transforma-se, desde 1769, a situação, podendo então, com o auxílio da energia hidráulica e por procedimentos mecânicos, preparar grandes quantidades de fios para tecer, sem que fôsse possível realizar o trabalho de tecido com uma rapidez correlativa. Esta divergência foi eliminada em 1785, diante do tear mecânico ideado por Cartwright, um dos primeiros inventores que associaram a técnica à ciência e trataram o problema do ponto de vista teórico.

Ainda com esta revolução registrada nos instrumentos de trabalho, o desenvolvimento teria estacionado se o capitalismo moder-

¹ Veja-se L. DARMSTAEDTER, *Handbuch zur Geschichte der Naturwissenschaften und Technik*, 2.^a ed., Berlim, 1908; F. M. FELDHAUS, *Die Technik der Vorzeit, der geschichtlichen Völker und der Naturvölker*, Lípsia, 1914; K. KARMARNSCH, *Geschichte der Technologie seit der Mitte des 18. Jahrhunderts*, Munique, 1872; C. MATSCHOSS, *Die Entwicklung der Dampfmaschine*, 2 vols. Berlim, 1908.

no não tivesse adquirido sua forma característica. Foi importante para o seu triunfo a utilização do *carvão* e do *ferro*. Sabemos que a *hulha* era usada com caráter consuntivo já na Idade Média. Por exemplo: em Londres, em Lüttich e em Zwickau.¹ Até o século XVIII, a utilização do *carvão* vegetal, como combustível, foi de muita importância para a fundição de ferro e para os trabalhos de ferraria. O desflorestamento da Inglaterra foi uma consequência desta utilização; entretanto, isto não ocorreu na Alemanha, pela razão de que, nos séculos XVII e XVIII, não se encontrava afetada pela evolução capitalista. Não obstante, a destruição dos bosques determinou a paralisação do desenvolvimento industrial. Em face do aproveitamento da *hulha*, a siderurgia libertou-se do vínculo que a trazia dependente das matérias orgânicas do reino vegetal. É certo que os primeiros altos fornos aparecem no século XV, mas utilizando, como combustível, a lenha, e não serviam para o consumo privado civil, senão para fins guerreiros, em parte, também, para a navegação marítima. No século XV, inventou-se a máquina de furar para a confecção de tubos de canhão. Ao mesmo tempo instalaram-se grandes marteletes, até de dez quintais, acionados por meio de energia hidráulica. Assim, juntamente com o tratamento do ferro e a máquina de furar, foi possível, também, o processo mecânico da forja. Por fim, no século XVII, apareceram as laminadoras, de um tipo relacionado com as modernas. No decorrer do tempo, apenas dois problemas ficaram na dependência de solução: o primeiro, referente ao *perigo do desflorestamento* e, o segundo, sobre a *inundação das galerias nas minas*. A primeira questão era decisiva, pois, em contraposição com o desenvolvimento da indústria têxtil, a indústria siderúrgica inglesa decaía lentamente, a tal ponto que, no começo do século XVIII, tinha-se a impressão de estar próximo o seu fim. A solução do problema foi encontrada na transformação da hulha em *coque*, inventado em 1735 e aplicado pela primeira vez em 1740 nos altos fornos, e que teve o seu aperfeiçoamento em 1784, quando se juntou, como uma inovação, ao processo de purificação do ferro. Ao perigo de inundação das minas, pôde-se fazer frente por meio da invenção da *máquina a vapor*. Determinadas experiências demonstraram a possibilidade de se elevar a água com a utilização do fogo; assim, entre 1670 e 1770 e mais longe, até o final do século XVIII a máquina a vapor atingiu aquele grau de capacidade

¹ Veja-se pág. 185.

que tornou possível a quantidade de *carvão-de-pedra* necessária para a indústria moderna.

A importância de tal desenvolvimento apóia-se em três aspectos. Em primeiro lugar, mediante o *carvão* e o *ferro* conseguiu-se uma *independência da técnica e, com isso, a possibilidade de lucro, com referência aos limites estabelecidos pelos materiais do mundo orgânico*. O *carvão* e o *ferro* não mais dependiam da energia animal, nem do crescimento das árvores. Agora, através da exploração minéria, extraía-se o combustível fóssil e, com o auxílio dele, beneficiava-se o ferro. Com estes elementos, conseguiu-se um considerável aumento de produção. Assim, o ferro transformara-se no fator mais importante para o desenvolvimento do capitalismo, e não sabemos o que teria sido dele e da Europa sem este desenvolvimento.¹ O segundo aspecto é que a mecanização do processo produtivo, mediante a máquina a vapor, *libertou a produção das barreiras orgânicas do trabalho*. Todavia, esta libertação não foi completa, porque, naturalmente, não foi possível prescindir do homem no serviço da máquina. O processo de mecanização teve sempre o objetivo de reduzir a mão-de-obra; cada novo intento significa que o operário manual, em grandes massas, será substituído por um pequeno grupo de servidores das máquinas. Finalmente, graças à associação com a *ciência de bens econômicos liberta-se dos liames que traziam presa à tradição*. Tal produção entra no íntimo contacto com a inteligência livre. Certamente, a maior parte dos inventos do século XVIII não se fizera por processos científicos. Quando se inventou o modo de obtenção do coque, não se pressentiu o que, quimicamente, isto significava. Somente a associação com a ciência moderna, em particular o trabalho sistemático nos laboratórios químicos, desde Justo de Liebig, permitiu que a indústria fôsse o que é hoje, levando, por seu turno, o capitalismo até a um nível de pleno desenvolvimento.

O *recrutamento de trabalhadores* para a nova forma de produção, tal como se encontra desenvolvida na Inglaterra, desde o século XVIII, à base da reunião de todos os meios produtivos em mãos do empresário, realizou-se através de *meios coercivos* bastante violentos, particularmente de caráter indireto. Entre eles, figuram, antes

¹ Por outro lado, a exploração dos tesouros da terra deve ter também os seus limites. A era do ferro poderá durar, no mínimo, um milênio.

de tudo, a "lei de pobres" e a "lei de aprendizes", da rainha Elizabeth. Tais regulações se fizeram necessárias, dado o grande número de "desocupados" que existia no país, gente que a revolução agrária transformara em deserdados. A expulsão dos pequenos agricultores e a transformação das terras de lavoura em campos de pastagem (embora se tenha exagerado a importância deste último fenômeno), determinaram¹ que o número de trabalhadores necessário na lavoura se tornasse cada vez menor, dando lugar a que, na cidade, houvesse um excedente de população, que se viu submetido a trabalho coercivo. Quem não se apresentava voluntariamente era conduzido às oficinas públicas dirigidas com severa disciplina. Quem, sem permissão do mestre-artífice, ou empresário, abandonasse seu posto de trabalho, era tratado como vagabundo; nenhum "desocupado" recebia ajuda senão mediante seu ingresso nas oficinas coletivas. Com este procedimento, recrutaram-se os primeiros operários para a fábrica. Um serviço penoso somava-se a esta disciplina de trabalho. Mas o "poder" da classe abastada era absoluto; apoiava-se na administração, por meio dos juizes de paz, que, na falta de uma lei apropriada, distribuíam justiça de acordo com um amontoado de instruções particulares, segundo um arbítrio próprio. Até à segunda metade do século XIX, dispuseram da mão-de-obra como bem entendiam. Não obstante, desde o início do século XVIII, começara a se anunciar uma regulação das relações entre trabalhadores e patrões, pródromo da moderna regulação das condições de trabalho. As primeiras leis proibitivas do chamado *truck-system* foram promulgadas já no tempo da rainha Ana ou de Jorge I. Na Idade Média, o trabalhador sempre lutara para levar ao mercado o produto do seu trabalho; agora, a legislação assegurava-lhe a remuneração em dinheiro, evitando que seu trabalho fosse pago com outros produtos.²

Uma fonte posterior de mão-de-obra foi aquela que, na Inglaterra, procurou o *pequeno artesanato* e que, na maior parte dos casos, o artesão converteu-se em operário de fábrica.

¹ Veja-se H. BRADLEY, *The enclosures in England*, Nova Iorque, 1918, assim como a bibliografia citada à pág. 97, nota 2 (especialmente ASHLEY, II, pág. 275 e segs., da edição alemã).

² Veja-se P. F. ASCHROTT, *Das englische Armenwesen*, Lipsia, 1886, além da obra de BRENTANO, citada à pág. 169, nota 1.

No mercado dos produtos das indústrias recém-instituídas aparecem, em primeiro lugar, dois grandes consumidores: a guerra e o luxo; a administração do exército e as atenções suntuárias da corte.¹

A *intendência do exército* transformou-se em cliente da indústria, à medida em que foram se desenvolvendo os grandes exércitos mercenários; os seus suprimentos aumentavam, na proporção em que progredia a disciplina e a racionalização do armamento, ao lado da técnica militar. Na indústria têxtil foi fator de importância o fornecimento de uniformes, que, para o exército, foi um verdadeiro recurso disciplinar, para se conseguir uma regulamentação homogênea, com o fim de manter o controle sobre os mercenários. Para a indústria siderúrgica foi por sua vez, importantíssima a fabricação de fuzis e canhões, assim como, para o comércio, o abastecimento de víveres. Junto com o exército, desenvolveu-se também a marinha. O deslocamento, cada vez maior, dos barcos de guerra foi um fator de criação para um mercado da indústria. Nos navios mercantes verificou-se pouca alteração na sua tonelagem, até fins do século XVIII e, contudo, em 1750 os barcos que chegavam a Londres deslocavam umas 140 toneladas, já que no século XVI foram frequentes os barcos de guerra de até 1.000 toneladas; no século XVIII, essa tonelagem se tornou normal. As necessidades da marinha e do exército cresceram mais com o incremento e a extensão das viagens (inclusive da marinha mercante), especialmente a partir do século XVI. Se até então a duração das viagens ao Oriente era, em geral, de um ano, posteriormente, passaram a permanecer mais tempo no mar; simultaneamente, as expedições por terra exigiam o abastecimento de alimentos, munições etc. Finalmente, desde o século XVII, acelerou-se a construção de navios e armas de guerra.

Admite W. Sombart que a necessidade de uniformes em grande escala, para a guerra, figurou entre as condições mais decisivas no desenvolvimento do capitalismo. Todavia, tal afirmativa deve ser reduzida a limites prudenciais. É exato que todo ano se gastavam grandes quantias para as exigências de guerra e marinha; na Espanha, 70% da renda do Estado; noutros países, dois-terços e até mais. Fora do Ocidente, no império do Grão-Mongol, na China, encontramos poderosos exércitos, armados com fuzis e desprovidos de uniforme, sem que isto haja concorrido para um desenvolvi-

¹ Veja-se W. SOMBART, *Studien zur Entwicklungsgeschichte des modernen Kapitalismus*. Vol. I, *Luxus und Kapitalismus*; vol. II, *Krieg und Kapitalismus*, Munique e Lipsia, 1913.

mento capitalista. Por outro lado, no Ocidente, as necessidades do exército iam sendo atendidas de maneira crescente, paralelamente ao desenvolvimento capitalista, pela intendência militar, em regime de administração direta, através de fábricas próprias de armas e munições, isto é, numa forma extracapitalista e de autoprodução. Portanto, é falsa a afirmação de que a guerra, enquanto criou a necessidade de um exército, constituiu-se numa força decisiva na origem do capitalismo moderno. Evidentemente, e não só na Europa, foi um dos elementos portadores do capitalismo, mas este fator não foi decisivo para o seu desenvolvimento. Além disso, à proporção que se cobriam, cada vez mais, as necessidades do exército, através da administração direta do Estado, o capitalismo esteve decaindo, fenômeno que até hoje não se reproduziu.

Com referência às *necessidades suntuárias* da corte e da nobreza, a França foi o país típico.¹ Por certo tempo, durante o século XVI, direta e indiretamente, para atender às exigências suntuárias, o rei gastou, por ano, dez milhões de libras. Através deste dispêndio, a dinastia e as classes mais elevadas da sociedade tiveram um forte estímulo para a criação de um grande número de indústrias. Seus artigos mais importantes (fora o chocolate e o café) eram os seguintes: rendas (século XVI), roupa branca de fina qualidade (em relação com a qual se desenvolveu, no século XVII, a arte de engomar), meias (século XVI), sombrinhas (século XVII, tintas de anil (século XVI), gobelinos (século XVII), porcelana (século XVIII), tecidos estampados (século XVII) e artigos de tapeçaria (século XVIII). Pelo volume de vendas efetuadas, estas últimas foram as indústrias mais lucrativas; representaram, na realidade, uma *democratização do luxo*, tornando-se uma das *características mais importantes do capitalismo*.

Na Índia e na China, o luxo cortesão teve uma importância como nunca, e jamais foi visto em lugar algum da Europa, de vez que, em todos os lugares, a satisfação de necessidades cortesãs se realizava através de procedimentos litúrgicos de caráter coercivo. Este sistema foi tão vigoroso que, até alguns decênios atrás, os trabalhadores da circunvizinhança de Pequim eram obrigados a abastecer à corte. Na Índia e na China, as necessidades do exército eram também cobertas por tal processo. Na Europa, conheceram, igualmen-

¹ Veja-se H. BAUDRILLART, *Histoire du luxe privé et public*, 4 vols., Paris, 1880; H. TAINE, *Les origines de la France contemporaine*. 1 vol., "L'ancien régime", Paris, 1875 etc.

te, essas formas litúrgicas, próprias do Oriente, se bem que revestidas de outros caracteres. Nos países do continente europeu, os príncipes converteram, de modo indireto, os trabalhadores das indústrias de luxo em trabalhadores forçados, ligando-os às respectivas oficinas, mediante concessões de terras, longos contratos, privilégios etc., conquanto isto não tenha se passado com a França, país ditador, em matéria de indústria de luxo. Na França, manteve-se a organização artesã do trabalho, em parte, como indústria doméstica e, em parte, como organização de oficina; nem sua técnica e nem sua economia tiveram, por causa disso, uma apreciável transformação. Foi decisivo para a marcha até ao capitalismo o desenvolvimento da *venda em grande escala*, que surgiu somente quando uma pequena parte das indústrias de luxo estendeu-se mediante a democratização do consumo, recorrendo especialmente à produção e uso de artigos de qualidade inferior. Distingue-se tal transformação pelo *regateio nos preços*, enquanto que a indústria suntuária cortesã se caracterizava pelo princípio de *concorrência quanto à qualidade*. O primeiro exemplo de uma política estatal de preços mais baixos foi dado pela Inglaterra, nos últimos anos do século XV, esforçando-se em oferecer melhores condições do que a indústria flamenga, para cujo objetivo contribuíram numerosas proibições de exportação.

Inclusive também, como fato decisivo para as idéias especificamente capitalistas, a *grande revolução de preços, nos séculos XVI e XVII*, em virtude do barateamento da produção e da diminuição dos preços.¹ Tal revolução é atribuída, muito justificadamente, à constante afluência de metais preciosos, determinada pelos grandes descobrimentos de além-mar. Isto perdurou desde o quarto decênio do século XVI até à Guerra dos Trinta Anos, mas influiu, consideravelmente, sobre os diferentes setores da vida econômica. No que diz respeito aos produtos agrícolas, estes registraram uma alta quase geral nos preços,² permitida pela transferência da pro-

¹ Veja-se G. WIEBE, *Zur Geschichte der Preisrevolution des 16. und 17. Jahrhunderts*, Lipsia, 1895; M. J. BONN, *Spaniens Niedergang während der Preisrevolution des 16. Jahrhunderts*, Stuttgart, 1896.

² Não se pode explicar apenas pelo aumento de população. Nos séculos XVIII e XIX, a China teve um aumento de população de dez vezes mais e, contudo, não houve ali um aumento nos preços dos produtos agrícolas. Sobre o desenvolvimento da população, vejam-se os artigos correspondentes (de K. V. INAMA-STERNEGG e ED. MEYER), *Bevöl-*

dução para o grande mercado. Todavia, de modo diferente ocorreu com os preços no setor dos produtos industriais. De modo geral, permaneceram estáveis, ou aumentaram relativamente pouco, o que, comparado com os preços dos produtos agrícolas, equivale a uma baixa. Esta diminuição relativa só foi possível pelas trocas operadas na técnica da economia, e deu estímulo para elevar o ganho por meio de um barateamento da produção. Assim, a evolução foi de tal modo que o capitalismo não se implantou primeiro para que depois viesse a baixa de preços, mas ao contrário: primeiro desceram os preços, relativamente, e o capitalismo sobreveio mais tarde.

A tendência à racionalização da técnica e da economia, com o fim de diminuir os preços, em proporção aos custos, deu lugar, durante o século XVII, a uma corrida na busca de *inventos*. Todos os inventos daquele tempo trabalharam sob o signo do barateamento da produção; a idéia do movimento contínuo, como fonte de energia, é, somente, um dos muitos expoentes de todo este fenômeno geral. Indubitavelmente, o tipo de inventor é mais antigo. Todavia, quando se contemplam as criações dos maiores inventores da era pré-capitalista, inclusive um Leonardo da Vinci — embora suas experiências fôssem no terreno da arte e não da ciência — observa-se que não estiveram inspirados pela idéia do barateamento da produção, senão com o objetivo de dominar, racionalmente, os problemas técnicos. Os inventores da era pré-capitalista trabalhavam empiricamente; suas invenções, na maioria dos casos, têm o cunho da casualidade. Uma exceção, entretanto, se faz à mineração, visto que, na solução de seus problemas, houve um desenvolvimento técnico consciente. Significou uma inovação importante, em matéria de inventos, a primeira lei racional de *patentes*, formulada pela Inglaterra, em 1623, e na qual já incluíam tôdas as normas substanciais de uma moderna lei de patentes. Até então, a exploração de uma invenção era assegurada através de um privilégio, outorgado mediante um determinado pagamento; a lei de 1623 limitou a proteção do invento a quatorze anos, e consigna a ulterior possibilidade de seu aproveitamento, por qualquer empresário, por meio do pagamento de um justo prêmio ao primitivo inventor. Sem este estímulo da lei de patentes, não teria sido possível, no setor da indústria têxtil do século XVIII, aqueles inventos tão importantes para o desenvolvimento do capitalismo.

Verungswesen, II. Bevölkerung des Mittelalters und der neueren Zeit bis Ende des 18. Jahrhunderts in Europa, III. Die Bevölkerung des Altertums no "Handwörterbuch", II, pág. 882 e segs., 898 e segs.

Ao resumir, mais uma vez, as notas peculiares do capitalismo Ocidental e suas causas, cabe distinguir alguns pontos: somente ele criou uma *organização racional do trabalho*, o que, de outra maneira, não teria sido possível. Em todos os tempos e lugares existiu o comércio, cujas atividades podem remontar-se à Idade da Pedra. Também encontramos, nas diferentes épocas e culturas, financiamento de guerra, fornecimentos ao Estado, arrendamento de tributos, compra de cargos etc., mas não uma organização racional do trabalho. Além disso, encontramos, em toda a parte: uma economia interna primitiva, limitada e estrita, de modo que não se pode falar de liberdade de atividade econômica entre os elementos de uma mesma tribo ou de uma mesma linhagem. A ética interior e a exterior são distintas nos grupos sociais, e acima deles existe uma absoluta falta de atenção na ordem financeira. Nada se acha tão fortemente vinculada como a economia da linhagem na China, ou a das castas na Índia, porém nada está tão desprovido de escrúpulos como o comerciante da Índia, em suas relações com o exterior. Em compensação, a *supressão das barreiras existentes entre economia interna e externa, entre moral dentro e fora da estirpe, a penetração do princípio mercantil na economia interna e a organização do trabalho sobre esta base*, constituem a segunda característica do capitalismo Ocidental. Finalmente, sobreveio, também, na ordem intrínseca, a desagregação desses vínculos econômicos primitivos, como, por exemplo, na Babilônia; todavia, em nenhum lugar encontramos a *organização empresarial do trabalho*, como se conhece no Ocidente.

O fato de tal desenvolvimento haver-se verificado no Ocidente, deve-se aos traços característicos de cultura, peculiares a esta parte da Terra. Só o Ocidente conhece o *Estado*, no sentido moderno da palavra, com administração orgânica e relativamente estável, funcionários especializados e direitos políticos. Os indícios destas instituições, na Antiguidade e no Oriente, não alcançaram pleno desenvolvimento. Só o Ocidente conhece um *direito racional*, criado pelos juristas, interpretado e empregado racionalmente. Só no Ocidente se encontra um conceito de *cidadão* (*civis romanus, citoyen, bourgeois*), porque, só no Ocidente, se deu uma *cidade* no sentido específico da palavra. Além disso, só o Ocidente possui uma *ciência no sentido atual*. Teologia, filosofia, meditação sobre os problemas da vida, foram conhecidas pelos chineses e indianos, aliás, com uma profundidade como nunca foi sentida pelo povo europeu. Uma *ciência racional* e uma *técnica racional* foram coisas desconhecidas

para aquelas culturas. Finalmente, a Cultura Ocidental se distingue de todas as demais, isto pelo fato da existência de pessoas possuidoras de uma *ética racional da existência*. Em todos os lugares encontramos a magia e a religião; entretanto, só é peculiar do Ocidente o fundamento religioso do regime de vida, cujo resultado tinha de ser o racionalismo específico.

§ 7. A Burguesia

M. WEBER, *Wirtschaft und Gesellschaft*, Tubinga, 1922, pág. 513 e segs., 4.^a ed., 1956, pág. 735 e segs.; DO MESMO, trad. *Economia y Sociedad*, Fondo de Cultura Económica, México; H. MAUNIER, *L'origine et la fonction économique des villes*, Paris, 1912; N. D. FUSTEL DE COULANGES, *La cité antique*, Paris, 1864 etc.; R. PÖHLMANN, *Die Wirtschaftspolitik der Florentiner Renaissance und das Prinzip der Verkehrsfreiheit*. Lipsia, 1878.

Com a denominação de "burguesia", no sentido da história social, compreendemos três acepções fundamentais, diferentes uma da outra. A burguesia pode abranger determinadas categorias sociais, caracterizadas por certos interesses econômicos. Segundo esta delimitação, a classe burguesa não é um todo homogêneo; grandes e pequenos burgueses, empresários e artesãos, contam-se em dita classe. No sentido *político*, a burguesia inclui todos os cidadãos do Estado, como titulares de certos direitos políticos. Por fim, compreendemos, sob a denominação de burguesia, no sentido *estamental* (*status, conditio*), aquelas camadas sociais que a burocracia, o proletariado e, enfim, os que estão fora dela, consideram como "gentes de posição e cultura": empresários, rentistas e todas as pessoas possuidoras de uma formação acadêmica, um nível de vida mais elevado e um prestígio social.

A primeira destas acepções, a econômica, é somente peculiar ao Ocidente. Sempre existiram e existem em toda a parte artesãos e empresários, porém nunca chegaram a se reunir numa classe social homogênea. O conceito de burguesia, como equivalente à cidadania, tem seus precedentes na cidade da Antiguidade e da Idade Média. Ali existiram burgueses como titulares dos direitos políticos; fora do Ocidente, só encontramos alguns vestígios deste tipo de cidadão no patriciado babilônico, nos *joscherim*, cidadãos de pleno direito, no Antigo Testamento. À medida que avançamos até o Oriente, vão se tornando escassos estes vestígios: o "burguês cidadão" é desconhecido no Islame, na Índia e na China. Finalmente,

a classificação estamental de burguês, como gente abastada e culta, ou com uma destas duas características que se situam entre a nobreza e o proletariado, implica um conceito especificamente Ocidental e moderno: o da *burguesia*. Na Antiguidade e na Idade Média, o conceito de "burguês" e um conceito estamental: a filiação e determinados grupos estamentais imprime caráter ao cidadão. Somente ali seus privilégios são, em parte, positivos e, em parte, negativos. Positivos, quando somente ele (na cidade medieval, por exemplo) pode praticar determinadas indústrias; negativos, porque lhe são vedados certos direitos, como a capacidade feudal, a participação em torneios, e fazer fundações.

Na sua qualidade estamental, o burguês é sempre cidadão de uma determinada cidade, e a cidade, neste sentido, só existiu no Ocidente, pois noutros países, como na primitiva Mesopotâmia, não encontramos senão prenúncios dessa instituição.

As realizações da cidade em todo setor da cultura são extraordinárias. Ela criou os *partidos* e os *demagogos*. Lutas entre camarilhas, facções da nobreza, candidatos a cargos públicos, encontramos em toda a parte, através da História, mas nunca, fora da cidade ocidental, aparece o partido, no sentido atual do termo; tampouco o demagogo, como chefe de partido e candidato a um posto ministerial. A cidade, e somente ela, criou as manifestações características da *história da arte*. A arte helênica e gótica são artes de cidade, em oposição à romana. Também produziu a *ciência*, no sentido atual: na cultura urbana dos helenos, a Matemática, como disciplina científica, atingiu a um desenvolvimento que prosseguiu na época moderna. Análogamente, a cultura urbana dos babilônios foi a que instituiu os fundamentos da Astronomia. Além disso, a cidade é o centro de determinadas *religiões*. Não só o judaísmo, em contraposição à religião de Israel, foi um credo puramente urbano (o lavrador não podia observar o rito correspondente), como também o cristianismo primitivo se acha ligado à cidade: quanto maior a cidade, maior foi a percentagem de cristãos,¹ e, o mesmo aconteceu com o puritanismo e o pietismo. Que o lavrador tenha chegado a considerar-se como representante da religião é um fenômeno absolutamente moderno, pois, na Antiguidade Cristã, *paganus* significa descrente; de modo semelhante, o fariseu municipal desprezava o *am-ha-arez*, por sua falta de cultura,

¹ A. HARNACK, *Die Mission und Ausbreitung des Christentums in den ersten drei Jahrhunderten*, 2.^a ed., II, pág. 273 (4.^a ed., 1924).

em matéria de leis. Igualmente, quando Santo Tomás de Aquino trata da missão social dos diferentes estados e de sua respectiva valorização, expressa-se com notório desprezo ao referir-se aos lavradores. Somente a cidade criou, finalmente, o pensamento teológico, ainda só ela expressou idéias desligadas do sacerdotal. Quando Platão formula sua pergunta: "Como se transformam os homens em cidadãos proveitosos?" Tal problema, que invade sua mente, não podemos admiti-lo fora da cidade.

Não basta nos atermos à extensão territorial para determinar se uma povoação qualquer pode ser considerada como cidade.¹ Do ponto de vista econômico, dentro e fora do Ocidente, a cidade é, em primeiro lugar, a *sede do comércio e da indústria* e necessita, sem interrupção, ser abastecida, de fora, com artigos de primeira necessidade. A forma como recebe e como paga este abastecimento, diferencia, entre si, *economicamente*, as distintas categorias de cidades populosas. Uma grande localidade, que não viva de seus próprios produtos agrícolas, pode pagar os artigos para a cobertura de suas necessidades através de uma produção própria de caráter industrial; ou, então, mediante o comércio; ou as rendas (podendo ser estas derivadas dos salários dos funcionários ou dos interesses da terra); ou, finalmente, por meio de pensões (como, por exemplo, em Wiesbaden, onde as necessidades se cobriam com as pensões de funcionários e oficiais). As grandes localidades podem, assim, diferenciar-se segundo a fonte com que pagam seus artigos de primeira necessidade, característica que encontramos espalhada por todo o território e que apenas significa uma especialidade da grande aglomeração, mas não da cidade. Uma nota peculiar da cidade está no fato de que, em geral, no passado, foi um recinto *fortificado*; durante longos anos, só se consideraram como cidades aqueles núcleos de população que eram assim fortificados. Como tais, as cidades foram *sede da administração* política e religiosa. No Ocidente, houve uma época em que se compreendeu como *civitas* uma cidade na qual residia um bispo; na China, é nota característica a residência de um mandarim,² e a divisão das cidades efetuava-se segundo a

¹ Neste caso, Pequim terá sido "cidade" desde o princípio, quando na Europa ainda não se conhecia esta manifestação urbana. Oficialmente, se referem a "cinco localidades" e à administração de cinco grandes povos, de modo que não há "cidadãos" de Pequim.

² Em compensação, até à Época Moderna, no Japão, os funcionários e os príncipes residiam nos castelos; as povoações se distinguiam pelo número de seus habitantes,

categoria de seus mandarins. No Renascimento italiano, as cidades se diferenciavam também conforme a hierarquia dos correspondentes titulares da nobreza. Em todo o caso, existem, também, fora do Ocidente, cidades com o sentido de fortaleza e sede da administração político-religiosa. Todavia, fora do Ocidente, não apareceu nenhuma cidade com federação comunal. Foi condição para tal, na Idade Média, um direito e um tribunal próprios, e o estabelecimento de determinadas instituições autônomas de amplitude variável. O cidadão da Idade Média era cidadão somente quando participava nessa organização judicial e na eleição dos titulares de suas instituições. Fora do Ocidente, não houve cidades no sentido de uma *associação comunal*, e convém indagar as razões disto. É duvidoso que as causas sejam de natureza econômica. Tampouco se pode atribuir a um espírito especificamente germânico o aparecimento dessas agrupações,¹ visto que a China e a Índia conheceram vínculos mais fortes que os do Ocidente, apesar de que não existiu, naqueles países, a federação municipal. Convém que focalizemos as primeiras causas fundamentais. Não cabe, aqui, estabelecer relação com os privilégios senhoriais e principescos da Idade Média, ou com as fundações de cidades, de Alexandre Magno, em sua expedição à Índia. As referências mais antigas sobre as cidades, como uniões políticas, nos revelam ter caráter *revolucionário*. A cidade ocidental aparece como um ato de confraternização, o *συνδικισμός* na Antiguidade, e o *coniuratio* na Idade Média. Entre a forma jurídica, sempre referida a manifestações externas, as quais revestem os litígios na Idade Média, e os fatos que servem de fundamento a este formalismo, é difícil a separação.² Os decretos hostis às cidades estabelecidos pelos Staufers, não proibiam este ou aquele detalhe de manifestação burguesa, mas sim o *coniuratio*, a união armada para a mútua proteção, e, além disso, a usurpação do poder político. Um exemplo disto encontra-se na Idade Média, no movimento revolucionário de 726, que levou à separação da Itália com referência ao império bizantino, e cujo centro foi Veneza. Antes de tudo, foi provocado pela oposição às teses iconoclastas do imperador, sob pressão do exército. Todavia, o elemento religioso não foi o único fator da revolução, ele se constituiu no estímulo inicial. Até então, em Veneza, o *Dux* (depois denominado *Doge*) era nomeado

¹ Veja-se M. WEBER, *Wirtschaft u. Gesellschaft* 4, pág. 757.

² Veja-se O. GIERKE, *Das deutsche Genossenschaftsrecht*, 4 vols., Berlim, 1868-1913, vols. 1-2.

pelo imperador, assim como havia outras linhagens cujos membros se constituíram por nomeação hereditária, como tribunos militares (comandante de circunscrição). A partir do movimento revolucionário, a eleição dos tribunos e do *Dux* foi imposta por milicianos, isto é, por aqueles que podiam prestar o serviço como cavaleiros. Dêste modo, iniciou-se o movimento. Quatro séculos decorreram, até que, em 1143, surge o nome de *Commune venetiarum*. Não é outra coisa senão o *sinoiquismo* da Antiguidade; nisto pensava Nehemias, em Jerusalém, quando induziu as linhagens e uma parte da população rural a formarem uma associação para administrar e proteger a cidade. Coisa semelhante podemos registrar na origem de toda cidade antiga. A *polis* é sempre o produto de um *sinoiquismo*; nem sempre é uma aglomeração atual, mas uma conjuração presente, o que significa que se cria um culto comum, uma agrupação para o culto, na qual só participam aqueles que têm seu sepulcro na acrópole e suas casas na cidade.

Este desenvolvimento não se realizou em nenhum lugar como no Ocidente; isto se deve a duas causas. Uma delas é a diferença em matéria de *organização defensiva militar*. A cidade ocidental, em sua origem, é uma agrupação defensiva, a união daqueles que, *econômicamente*, podem atuar como militares, procurando-se o armamento e a instrução necessária. Que a organização do exército tenha por base o armamento procurado pelos próprios soldados, ou por um chefe militar, o qual fornecia cavalos, armas e víveres, é uma distinção tão fundamental para a história social como a que se refere aos meios de produção que se acham em mãos do trabalhador ou são apropriados pelo empresário capitalista. Em todos os lugares, fora do Ocidente, ficou impedido o desenvolvimento da cidade, pelo fato de que os exércitos dos príncipes foram mais antigos do que a cidade. A mais antiga epopéia chinesa não conhece, como a homérica, os heróis que, manejando um carro de combate de sua propriedade saem para a luta sendo como oficiais ou chefes de seus soldados. Do mesmo modo, na Índia, aparece, frente a Alexandre, o Grande, um exército conduzido por oficiais. No Ocidente, o exército armado por chefes militares, assim como a separação dos soldados, com referência aos meios e petrechos de guerra, é — semelhante ao que ocorre com a diferença entre o trabalhador e os meios de produção — um produto da Idade Moderna, enquanto que, na Ásia, tal fenômeno se verifica no começo da evolução histórica. Não existe um exército egípcio ou babilônico-assírio que ofereça um quadro idêntico ao das hostes homéricas, dos exércitos de cavaleiros do Oci-

dente, das mesnadas municipais da antiga *polis*, ou dos exércitos corporativos da Idade Média. A diferença consiste na circunstância de que, para o Egito, a Ásia Menor, a Índia e a China, o essencial é o problema da irrigação. Com tal irrigação instituíam-se a burocracia, os corvéias dos súditos e a dependência dos vassallos relativa à burocracia do rei, em todos os setores da vida. Que o rei pudesse fazer valer o seu poder no sentido de um monopólio militar, é no que se baseia a diferença de organização defensiva entre a Ásia e o Ocidente. Na Ásia o funcionário e o oficial do rei, desde o princípio, são elementos típicos do desenvolvimento, enquanto que, no Ocidente, faltam, em sua origem, tais elementos. A irmandade religiosa e o equipamento militar procurado pelo próprio soldado permitiram a origem e existência das cidades. Encontramos, também, no Oriente, indícios de um desenvolvimento semelhante. Na Índia, achamos circunstâncias que permitem aparecer alguma cidade no sentido do Ocidente, associando o fenômeno de "auto-equipamento" e o direito de cidadania; quem pode fornecer um elefante para o exército é o cidadão de direito pleno, na cidade livre de Vaçali. Na Mesopotâmia primitiva, os cavaleiros fazem a guerra entre si e fundam cidades, as quais se administram com autonomia. Entretanto, aqui e ali, tornam a desaparecer os indícios, enquanto surge a grande monarquia à base da regulação dos canais de irrigação. Só no Ocidente, tal desenvolvimento atingiu à maturidade.

Outro obstáculo para a origem da cidade, no Oriente, foi a *magia*. Na Índia, as castas foram incapazes de criar uma comunidade de culto e uma associação municipal, porque, ritualmente, eram estranhas entre si, o que explica, também, a especial posição dos judeus na Idade Média: as catedrais e a comunhão foram os símbolos da união municipal; mas os judeus não podiam rezar naquelas nem participar desta, vendo-se, por conseguinte, condenados a formar as comunidades da Diáspora. O que, em compensação, contribuiu para que, no Ocidente, se criasse a cidade foi, na Antiguidade, a amplitude com que se conseguiu a liberdade sacerdotal, a falta de um monopólio religioso com relação aos deuses, como o que havia na Ásia. Na Antiguidade Ocidental, os funcionários municipais cuidavam dessas relações; o domínio da *polis* sobre o patrimônio dos deuses e as prebendas sacerdotais, levavam a dispor, em arrematação, dos ofícios sacerdotais, porque a isto não se deparavam obstáculos de caráter mágico, como na Índia. Em épocas posteriores, três fatos de grande importância foram, então, decisivos no Ocidente: a profecia judaica, que liquidou a magia dentro do judaísmo, embo-

ra o "encantamento" considerado como coisa real, todavia, fôra criado como obra do diabo e não manifestação divina; o milagre da Páscoa, confraternização no pneuma cristão, de grande importância na expansão do primitivo entusiasmo cristão; e, finalmente, o dia de Antióquia (Gal. 2, 11 e segs.), em que Paulo (em oposição a Pedro) praticou a comunidade de cultos com os não-circuncidados. As barreiras mágicas entre linhagens, tribos e povos, que, em parte, tinha conhecido a *polis* antiga, ficaram eliminadas, produzindo-se, desse modo, a possibilidade para que surgisse a cidade Ocidental.

Conquanto a "cidade" (no sentido próprio) é algo especificamente Ocidental, encontram-se dentro desta evolução diferenças fundamentais: primeiro, entre a Antiguidade e a Idade Média; depois, entre o Sul e o Norte da Europa.

Na primeira época do desenvolvimento da associação municipal, é extraordinária a semelhança entre a *cidade antiga* e a *medieval*. Em ambos os casos, são as estirpes cavaleirosas, com regime próprio de vida, as que, como participantes ativos, integram a associação política municipal, enquanto que o resto da população ficava obrigada à obediência. Quando triunfou a revolução italiana contra Bizâncio (hoje Constantinopla), uma parte das linhagens venezianas se reuniu no Rialto, porque dali começou a navegação até o Oriente. Veneza introduziu no comércio e na guerra marítima uma parte do sistema político bizantino, mesmo depois de sua independência. Também, na Antiguidade, participaram as linhagens, não mais como mercadores, propriamente ditos, mas sim como proprietários de navios, ou como outorgantes de crédito ao comércio; é notável que, na Antiguidade, não houvesse nenhuma cidade importante, afastada do mar, na distância além de uma "jornada". Somente floresceram os núcleos urbanos que, por motivos políticos ou situação geográfica, tiveram grandes possibilidades de participar do comércio. Por isto, é inexata, em princípio, a afirmativa de Sombart,¹ de que a renda territorial é a mãe da cidade e do comércio. Com tal afirmação, o estabelecimento na cidade é motivado pela possibilidade de se utilizar o rendimento da terra para empresas comerciais, donde resulta a importante influência do comércio sobre a antiga formação da cidade. No início da Idade Média, o *curriculum vitae* de um homem importante de Veneza era o seguinte: primeiramente, trabalhava como merceeiro, depois, empreendia contínuas via-

¹ Veja-se W. SOMBART, *Der moderne Kapitalismus*, I, pág. 149 e segs.

gens de negócios ao além-mar, para distribuir, de regresso, os lucros com aqueles que lhe haviam dado o crédito; este constava de mercadoria ou dinheiro fornecido pelos nobres. Se o resultado era favorável, passado algum tempo, podia adquirir propriedades em Veneza: terras e embarcações. Como proprietário de terras e navios, o caminho para um título nobiliárquico estava aberto, até o encerramento do Grande Conselho (1297). A expressão utilizada para designar os membros das linhagens que dispunham de rendas territoriais ou de capital, obtidos em empresas comerciais, era, na Itália, *scioperato*, e, na Alemanha, *ehrsamer Müssiggänger*, ou seja o "ocioso honrado". Naturalmente, existiam entre a nobreza de Veneza algumas linhagens que se dedicavam à exploração profissional do comércio, do mesmo modo que, na época da Reforma, as famílias nobres empobrecidas, tiveram que buscar o sustento dentro do setor da burguesia. Normalmente, o cidadão de direito pleno e o nobre, na cidade, são pessoas que possuem terras e capital em empresas, vivendo de seus rendimentos; todavia, não atuam de modo ostensivo no comércio ou na indústria.

Até aqui o desenvolvimento da Idade Média coincide com a antiga. Uma e outra se separam, ao implantar-se a *democracia*. A princípio, prosseguem registrando-se algumas coincidências: *Δῆμος plebs, popolo*, "burguesia", são palavras distintas que anunciam o advento da democracia. Designam a massa de burgueses que não pratica os costumes próprios de cavaleiro. O nobre, o homem de tendências à cavalaria e de capacidade feudal, são vigiados; estão privados do voto e, afinal, despojados de direitos, como fez Lênine com a burguesia russa. A base da democratização é, em toda parte, de natureza puramente militar; firma-se na instituição de uma infantaria disciplinada, como a dos hoplitas, na Antiguidade, a dos exércitos corporativos na Idade Média, sendo decisivo o triunfo da disciplina militar sobre a luta de tipo heróico.¹

A disciplina militar significa a vitória da democracia; como se podia e se queria atrair as massas não vinculadas à cavalaria, se lhes davam armas, com o que se punha em suas mãos o poder po-

¹ Conforme os testemunhos gregos mais antigos da época de Alexandre, o Grande, os exércitos da Índia conheceram a divisão tática, como também a luta singular entre os heróis, e, no exército do Grão-Mongol, junto aos guerreiros recrutados e equipados, manteve-se o guerreiro que se equipava por conta própria, e que desfrutava grande estima social.

lítico.¹ Ao lado disto, o poder do dinheiro tem papel de importância, na Antiguidade como na Idade Média. Como a cidade, em sua origem, inicia, agora, o *popolo*, a sua luta como aliado especial, com funcionários próprios; os éforos espartanos, como representantes da democracia frente aos reis; e os tribunos do povo, em Roma. É funcionário deste último tipo o *capitano del popolo* ou *della mercadanza*; aliás, sua característica consistia no fato de que eram os primeiros funcionários conscientemente ilegítimos. Os côsules da cidade italiana levam em seu título o *dei gratia*, menos o *capitano del popolo*. A ilegitimidade é a origem do poder do tribuno; é *sacrosanctus*, precisamente porque não é funcionário legítimo e, como resultado, não se encontra protegido, senão pela intervenção divina (e pela vingança popular). O desenvolvimento de ambos é igual. Os interesses decisivos são os estamentais, mas não os de classe. Antes de tudo trata-se da proteção das *linhagens*. Os *popolani* são ricos, lutaram nas grandes guerras das cidades, estão armados, porém sentem-se relegados e não se querem expor ao desprezo que atingira à sua própria condição. Enfim, a igualdade revela-se também nos meios que colocam à disposição dos funcionários ilegítimos da federação especial. Em linhas gerais, têm direito à intervenção nos processos dos plebeus com as *linhagens*; a este fim serve o direito de intercessão, o mesmo no caso do tribuno romano, como também no caso do *capitano del popolo*, em Florença: diferença que se expressa na cassação processual, ou na justiça conforme a lei de Linceu.² A federação especial exige que os estatutos da cidade sejam apenas obrigatórios quando os plebeus hajam concordado. O princípio romano de direito: *ut, quod tributim plebs iussisset, populum teneret*, tem sua réplica nos *ordinamenti della giustizia* florentinos e na eliminação dos que não são trabalhadores, na ditadura operária instaurada por Lênine. Um meio novo da democracia para garantir o seu domínio é a obrigação de fazer parte da *plebs*. Na Antiguidade, a nobreza se vê obrigada a se inscrever nas tribos, e, na Idade Média, nas corporações, embora, em muitas ocasiões, não chegasse à conseqüência extrema. Por fim, encontra-se também um repentino e quase extraordinário incremento dos cargos públicos; a burocracia torna-se numerosa, em face da necessidade em que se acha o partido vencedor de prover com prebendas os

¹ É evidente o paralelo com a revolução alemã de 1918.

² Resultado semelhante produz na revolução alemã (1918): a exigência dos Conselhos de Soldados, que pretendiam referendar as sentenças judiciais.

seus partidários. Até aqui tem-se uma coincidência entre a democracia antiga e a medieval. Todavia, por outro lado, as diferenças que se registram são muito substanciais. Em primeiro lugar, como elemento externo, as *seções* ou *grupos* em que se divide a cidade. Na Idade Média, são as corporações os elementos constitutivos; na Antiguidade, nunca possuíram essa característica.

Ao focalizarmos, mais uma vez, as *corporações* medievais, verificamos como vão chegando ao governo da cidade as diferentes camadas corporativas uma após outra. A camada mais antiga destas classes, constituída dos *arti maggiori*, se distingue dos *arti minori*, em Florença, a clássica cidade das corporações. Compreende a primeira, de um lado, comerciantes, cambistas, ourives e, portanto, empresários que precisam de um considerável capital de exploração; de outro, juristas, médicos, formacêuticos e, em resumo, as "pessoas cultas e abastadas", na acepção da burguesia moderna. Das corporações de empresários pode-se garantir que, no mínimo, uns 50% de seus membros eram *rentistas*. Esta categoria de gente "culto e abastada" recebe a denominação de *popolo grasso*, ou seja gente "gorda" que vive "à tripa fôrra". Tal expressão encontra-se nos Salmos, no ressentimento peculiar do homem virtuoso com respeito à classe de nobres e rentistas que está acima dele: os "gordos", como costuma dizer-se, com frequência, nas Escrituras.

Abaixo dos *arti maggiori* encontram-se os pequenos capitalistas, os *arti minori*, açougueiros, padeiros, tecelões etc., os quais, pelo menos na Itália, ocupam um lugar muito próximo à classe operária (enquanto que, na Alemanha, foram, em parte, grandes empresários). Os operários, propriamente dito, os *ciompi*, só de maneira excepcional chegavam ao governo, isto quando a nobreza se aliava às classes baixas contra a classe média.

Sob o domínio das corporações, a cidade medieval cultivou uma classe especial de política: a chamada *política econômica municipal*.¹ Sua finalidade foi, por um lado, a manutenção das possibilidades tradicionais de alimentação e lucro, e, por outro, a tendência geral a que o campo servisse aos seus interesses lucrativos, mediante os direitos feudais e a obrigação de mercado. Além disso, essa po-

¹ Vejam-se as págs. 144 e segs.: 147 e segs., 202 e segs.; além disso, GIERKE, *op. cit.*, vol. I; da bibliografia referente à cidade medieval, principalmente; G. FAGNIEZ, *Étude sur l'industrie et la classe industrielle à Paris au 13e et 14e siècle*, Paris, 1877; KÖTZSCHKE, *op. cit.*, pág. 123 e segs., com referências bibliográficas (com mais detalhes: DAHLMANN-WAITZ, ns. 2276 e segs., 5653 e segs., 6845 e segs.).

lítica tentou obstar a concorrência e impedir o desenvolvimento de grandes empresas. Apesar disto, houve a oposição entre o capital mercantil e o trabalho industrial da corporação, bem como o desenvolvimento da indústria doméstica, e da instituição dos oficiais-artífices como um precursor do proletariado moderno. Isto de modo algum é observado na Antiguidade, sob o domínio da democracia. Todavia, não deixamos de encontrar alguns vestígios, inclusive em Roma: os *fabri* da organização militar; artesãos e ferreiros militares são resíduos deste gênero.¹ Mas, na época de plena democracia, não se vê nada disso, a não ser no Baixo Império Romano. Falta, assim, na Antiguidade, a corporação como fator dominante da cidade e, em consequência, faltam a política corporativa e a luta entre capital e trabalho, tal como se registra nos fins da Idade Média. Em seu lugar, aparece, na Antiguidade, a contraposição entre proprietários e deserdados. O *proletarius* não é, como supõe Mommsen,² um homem que só pode servir ao Estado dando-lhe um grande número de filhos, mas sim o descendente deserdado de um proprietário e cidadão de direito pleno, isto é, de um *assiduus*. Toda a política da Antiguidade se orientava no sentido de impedir que se formassem tais *proletarii*, limitando-se a servidão por dívidas e atenuando-se o direito de obrigações. Realmente, na Antiguidade, era normal a luta que existia entre o credor urbano e o devedor camponês.³ Na cidade, fixava-se o patriciado que emprestava dinheiro; no campo, a gente modesta que ele precisava; e, na estrutura do antigo direito de obrigações, uma relação deste gênero, facilmente, deu lugar à perda da propriedade e, como resultado, a proletarização. Por todas estas razões, a cidade antiga não conheceu uma política de alimentação à maneira da medieval, senão, somente, uma política militar de manutenção do *κλήρος*, do *fundus*, à base do qual pode viver uma pessoa e equipar-se um soldado. Deseja-se prevenir e evitar que o poderio militar se debilite. Tampouco as grandes reformas dos Gracos podem ser compreendidas, em absoluto, na acepção moderna, como regras ou medidas para solucionar as lutas de classe; estão orientadas no sentido puramente militar, como

¹ Veja-se pág. 139.

² Veja-se TH. MOMMSEN, *Römisches Staatsrecht*, III, pág. 237 e 840, nota 2.

³ Veja-se R. PÖHLMANN, *Geschichte des antiken Kommunismus u. Sozialismus*, 2 vols., Munique, 1893-1901 (2.ª ed., 1912, sob o título: *Geschichte der sozialen Frage und des Sozialismus in der antiken Welt*; 3.ª ed., 1925, hrg. u. mit einem Anhang de FR. OERTEL).

último recurso de conservar o exército burguês, e de evitar o exército mercenário. Adversário da linhagem, durante a Idade Média, foi, de um lado, o empresário, de outro, o artesão. Em compensação, na Antiguidade, seu inimigo foi sempre o camponês. Devido a estes contrastes, a cidade antiga possui um tipo de divisão diferente da medieval. Nesta, a linhagem se vê obrigada a incorporar-se às "corporações", naquela, aos "povoados" *δῆμοι*, *tribus*, circunscrições de proprietários de terra, onde se estabelecem com direitos iguais aos proprietários rurais. Na Idade Média, se *artesanaram*, do mesmo modo que na Antiguidade se haviam *agrarizado*.

Igualmente, o desenvolvimento da antiga democracia se caracteriza porque as diferentes camadas democráticas se substituem umas às outras. Primeiro, ocorreu um avançado *classis*, o grupo dos *ἐπὶ παρακόμενοι* que se equipavam a si mesmos com couraça; em consequência da política naval, numa época da Antiguidade, especialmente em Atenas, as classes necessitadas chegaram a exercer o domínio, quando para equipar a frota tratou-se de utilizar todas as classes da população. Assim, o militarismo ateniense deu lugar a que, na assembléia do povo, os marinheiros tivessem a supremacia. Em Roma, sobreveio um desenvolvimento semelhante desde a invasão dos cimbrós e teutões, mas não em forma de concessão de direitos civis aos soldados, e sim pelo desenvolvimento de um exército profissional, com seu *imperator* à frente.

A estas diferenças entre a evolução antiga e a medieval se junta a das circunstâncias *estamentais*.

O cidadão típico da cidade corporativa, na Idade Média, é comerciante ou artesão; somente é cidadão de direito pleno quando é proprietário de casa. Na Antiguidade, pelo contrário, o cidadão típico de direito pleno é o proprietário rural. Na cidade corporativa domina, portanto, a princípio, a desigualdade estamental. O que não é proprietário necessita dele como seu fiel depositário (*Salmanns*), quando quer adquirir terras. Por esta razão acha-se prejudicado na ordem processual, e esta *capitis diminutio* jurídica se compensa pouco a pouco, e não em toda a parte por completo. Quanto à sua pessoa, todavia, o cidadão medieval é livre. O lema "o ar da cidade o torna livre" quer dizer que, transcorrido um ano e um dia, o senhor já não tinha direito a reclamar o servo corporal que o havia abandonado. Conquanto não fôsse um princípio geral, e, particularmente, tivesse sofrido fortes limitações pela legislação dos *Hohenstaufen*, contudo, atendia à sensibilidade jurídica dos cidadãos a quem interessava, ao mesmo tempo, por razões milita-

res e tributárias. Assim, a tendência decisiva no desenvolvimento da cidade medieval foi a de compensação estamental e cessação da falta de liberdade. Em sua época primitiva, a Antiguidade conheceu diferenças estamentais semelhantes as da Idade Média. Conhece a diferença entre o patrono e o cliente, que tinha de seguir ao guerreiro como seu escudeiro; conhece a relação de vassalagem e escravidão. Entretanto, à medida que vai se robustecendo o poder municipal e se desenvolve até à democracia, acentuam-se as desigualdades estamentais; os escravos são comprados em grande quantidade, ou raptados, constituindo, nas grandes cidades, uma camada inferior cada vez maior. A seu lado aparecem os libertos. A cidade antiga mostra, deste modo, em oposição à medieval, uma desigualdade estamental crescente. Finalmente, na Antiguidade, não se podem achar nem vestígios do monopólio corporativo, que é característico da Idade Média. Na democracia ateniense, encontramos os documentos relativos à construção das colunas para o Eréction, que, no mesmo grupo de trabalho, participam atenienses livres e escravos; aparecem estes últimos como operários preparadores, diante dos atenienses livres, situação que, na Idade Média, não foi possível imaginar-se tendo em conta a existência de uma indústria poderosa e livre.

Em suma: de tudo isto se pode concluir que a *antiga democracia municipal é uma corporação política*. Tem, obviamente, certos interesses de tipo lucrativo, que aparecem monopolizados; mas trata-se de interesse de *caráter bélico*: os tributos, as prêsas de guerra, os subsídios intermunicipais, são divididos, somente, entre os cidadãos. Como a corporação artesã da Idade Média, a corporação cívico-democrática da Antiguidade não tinha interesse em admitir um grande número de participantes. Esta limitação de cidadãos foi uma das razões da decadência das Cidades-Estados dos gregos. Monopólios desta corporação política são as *cleruquias*, a distribuição das terras conquistadas entre os cidadãos, assim como a divisão das prêsas de guerra. Afinal, com os recursos que obtém por meios políticos, a cidade paga subvenções aos teatros, distribuições de cereais e remunerações àqueles que constituem parte dos jurados e da *ecclesia*. Um estado permanente de guerra era, portanto, o estado normal dos cidadãos gregos de direito pleno. Sabia disso um demagogo como Cléon, a razão por que desencadeava uma guerra: com ela "enriquecia a cidade", enquanto que os tempos de uma paz prolongada se tornavam insuportáveis para os cidadãos. Todos aqueles que se dedicavam a atividades lucrativas ficavam excluídos: tal

ocorre com os libertos e os metecos; néles, encontramos, pela primeira vez, algo semelhante à burguesia moderna, excluída da terra, porém abastada.

Enquanto a antiga Cidade-Estado manteve sua forma característica, dela não se viu surgir uma corporação artesã, nem coisa parecida; em seu lugar, desenvolveu-se um monopólio político-militar para os cidadãos, constituindo uma corporação de soldados, por razões puramente guerreiras. A cidade antiga representava o máximo desenvolvimento da técnica militar de seu tempo. Era impossível opor-se a um exército de hoplitas ou a uma legião romana qualquer outra formação que pudesse ser digna de combatê-los. Deste modo, explica-se que, na Antiguidade, um afã de lucro se oriente no sentido de ganhos bélicos e até outros benefícios, que pudessem ser adquiridos por vias puramente políticas. Frente ao burguês aparece *banause*, o que se dedicava a atividades lucrativas de tipo pacífico, na acepção moderna. Em compensação, no início da Idade Média, o centro de gravidade da técnica militar se acha fora das cidades, entre os cavaleiros. Nada se podia opor a um exército de cavaleiros armados. Esta foi a razão por que os exércitos corporativos das cidades (com exceção da batalha de Courtray, em 1302) nunca se constituíram nas forças de ataque, mantendo-se sempre na defensiva. Por isto, os exércitos municipais da Idade Média nunca puderam exercer uma função corporativa de lucro, como as antigas formações militares dos hoplitas e das legiões.

Dentro da área do Ocidente, verificamos, durante a Idade Média, uma forte oposição entre a cidade do Sul e a do Norte. No Sul, os cavaleiros residiam na cidade; no Norte, fora dela, pelo fato de que, desde o princípio, já tinham sua residência afastada do centro urbano. No Norte, os privilégios municipais incluíam a cláusula de que a cidade devia proibir, dentro de sua área, a residência efetiva de cavaleiros; estes, por sua vez, desprezavam o patriciado municipal, a quem consideravam como inimigo. A razão disto reside na circunstância de que, no Norte e Sul, o aparecimento das cidades teve lugar em épocas diferentes. Quando as *comunas* italianas iniciaram a sua ascensão, a técnica militar da cavalaria já havia atingido seu máximo desenvolvimento. A cidade viu-se obrigada a obter cavaleiros a soldo, ou a aliar-se a eles. Em resumo: as guerras municipais entre guelfos e gibelinos não são senão lutas de diferentes grupos de cavaleiros entre si. A cidade insistiu que os cavaleiros se incorporassem a ela, submetendo-se ao *inurbamento*, porque não queria que desde seus castelos mantivessem as estradas inseguras, e, além

disso, desejava que o cavaleiro se convertesse em cidadão de pleno direito. O contraste mais forte com referência a esta situação é o que oferece a cidade inglesa, a qual diferentemente da alemã e da italiana, nunca constituiu uma Cidade-Estado; com raras exceções, não chegou a dominar o campo e nem estender a ele suas prerrogativas. Faltava-lhe, para isto, o poder militar e a vontade. Sua autonomia resultava do fato de se fazer arrendatário do rei na cobrança de tributos, sendo somente cidadão aquele que participava do arrendamento ou nos impostos, o qual estava de acordo com a cidade para pagamento conjunto dos mesmos. A posição especial da cidade inglesa explicava-se pela extraordinária concentração do domínio político na Inglaterra, desde Guilhermê, o Conquistador. Isto se deve ao fato de que, no século XIII, os municípios ingleses se reuniram em Parlamento, enquanto que os cavaleiros deles dependiam, na ordem pecuniária, quando queriam obter algo da coroa; por seu turno, as cidades dependiam, militarmente, dos cavaleiros. Desde que se iniciou a representação parlamentar, desapareceu para a cidade isolada o motivo e a possibilidade de desenvolver uma política própria. A oposição entre a cidade e o campo logo desapareceu. A cidade acolheu em massa, dentro dos limites de seu direito municipal, os *gentlemen* rurais. A burguesia municipal conseguiu, afinal, a supremacia, conquanto a nobreza ainda continuasse a manter, por muito tempo, a direção dos negócios.

Ao investigar as conseqüências que toda esta situação teve para o desenvolvimento do capitalismo, interessa considerar a *diversidade das atividades lucrativas exercidas na Antiguidade e na Idade Média, assim como os diversos tipos de capitalismo.*

Encontramos, primeiramente, por toda a parte, e nas épocas mais diferentes, vários tipos de um *capitalismo irracional: emprêsas capitalistas que tinham por finalidade o arrendamento dos tributos (tanto no Ocidente como na China, e na Ásia Menor) e outras espécies de contribuições para financiar a guerra (na China e na Índia, na época dos Estados parciais); capitalismo mercantil de tipo especulativo, tal como os mercadores o conheceram, quase sem exceção, em todas as épocas da história; e capitalismo usurário, que, através do empréstimo, explora as necessidades alheias. Todas estas formas de capitalismo são orientadas no sentido da prêsia de guerra, dos impostos, das prebendas oficiais, da usura oficial (quando o funcionário foi financiado por suas emprêsas, como César por Crespo, e logo trata de cobrir seus débitos mediante abusos oficiais), e, finalmente, dos tributos e das soluções de necessidades diárias. Todas estas foram, somente, circunstâncias econômicas de caráter ir-*

racional, sem que jamais surgisse delas um sistema de organização do trabalho. O capitalismo racional tem em conta as possibilidades do mercado, isto é, oportunidades econômicas no sentido mais estrito do termo; quanto mais racional fôr mais se baseia na venda para grandes massas e na possibilidade de abastecê-las. Este capitalismo, elevado à categoria de sistema, apenas se consegue no desenvolvimento moderno Ocidental, nos fins da Idade Média, enquanto que, na Antiguidade, só existiu uma classe de capitalista cujo racionalismo poderia se comparar com o capitalismo moderno: referimo-nos aos cavaleiros romanos.

Quando a cidade grega precisava de crédito, dava em arrendamento terras da comunidade ou tinha de fazer fornecimentos; via-se obrigada a organizar uma concorrência entre os diferentes capitalistas interlocais. Em Roma, pelo contrário, chegou-se a estar na posse de uma classe racional de capitalistas, os *equites*, dos cavaleiros romanos, que, desde a época dos Gracos, desempenhou uma missão importante no Estado. O capitalismo desta classe se orientava inteiramente nas oportunidades estatais e políticas, como o arrendamento do *ager publicus*, isto é, do país de conquista, e dos domínios, assim como o arrendamento de tributos, o financiamento de caudilhos políticos e de emprêsas guerreiras. Na política romana influi, temporariamente, de modo decisivo, conquanto tivesse que contar com a hostilidade da nobreza.

A diferença entre o capitalismo antigo e o dos fins da Idade Média, registra-se no fato de que o da época medieval orientava-se no aproveitamento das possibilidades do mercado atuando no sentido do desenvolvimento até a decadência das liberdades municipais. Igualmente, neste caso, verificamos diferenças fundamentais entre a evolução na época antiga e na medieval-moderna. Na Antiguidade, a liberdade municipal desaparece, deixando caminho a um império mundial burocraticamente organizado, dentro do qual não mais existe lugar para o capitalismo político. Assim, vemos como os imperadores que, a princípio, se apoiavam no capital financeiro da cavalaria, se emancipam, cada vez mais, desta situação de dependência, eliminando os cavaleiros do arrendamento de tributos e assegurando-se como fonte mais abundante de riquezas, nos moldes dos reis egípcios, que souberam, igualmente, independêr dos poderes capitalistas a satisfação das necessidades políticas e militares de seu Estado, registrando o fato de que, além disso, o arrendatário de tributos terminava como funcionário fiscal.¹ Na época imperial, o arren-

¹ Veja-se U. WILCKEN, *Papyruskunde*, I, 1, págs. 169 e segs., 329 e segs.; DO MESMO AUTOR, *Alexander der Grosse und die hellenistische*

damento de domínios cedeu lugar à apropriação permanente de caráter hereditário. No lugar das concessões públicas outorgadas aos empresários, aparecem as "liturgias" e as corvéias efetuadas pelos súditos. As diferentes classes da população se distribuem profissionalmente, e estas novas profissões assumem os encargos públicos, com responsabilidade solidária. Tal desenvolvimento significa o aniquilamento do antigo capitalismo.¹ Em lugar do exército mercenário aparece a conscrição; para os navios de guerra existe a "chamada obrigatória"; toda a colheita de cereais, quando se origina de zonas com excedentes de produção, distribui-se, conforme as conveniências, entre as diferentes cidades, eliminando o comércio privado; a obrigação de construir estradas, e, em geral, qualquer outro encargo, recai sobre os ombros de determinadas pessoas, ligadas à terra. Por fim, os municípios romanos perseguem seus burgomestres, igualmente como os municípios rurais exigem a observância dos estatutos da cidade e reclamam aos conselhos municipais suas propriedades, visto que todos os habitantes respondem de modo solidário pelos impostos, e prestações do *origo*, que por sua vez é copiado da *lôia* do Egito ptolemaico: os deveres dos vassallos só podem ser cumpridos na terra de origem. Desde que se desenvolveu este sistema, ficaram eliminadas para o capitalismo as possibilidades de progresso político. No Estado litúrgico romano existe tão pouco espaço como no Estado feudal egípcio.

De maneira muito diferente desenvolveu-se o destino da cidade, na época moderna. Também, neste caso, tem-se-lhe privado, cada vez mais, de seu regime de autonomia administrativa. A cidade inglesa dos séculos XVII e XVIII não era senão uma *clique* de guildas, que apenas podia aspirar uma significação financeira e estatal. As cidades alemãs da mesma época, com exceção das imperiais, eram povoações rurais, às quais se lhes outorgava tudo. Entre as francesas, tal desenvolvimento se produziu muito antes. As cidades espanholas foram subjugadas por Carlos V, por motivo de uma insurreição dos *comuneros*. As italianas se achavam em poder do *Signorie*. As russas chegaram a atingir a liberdade municipal, característica do Ocidente. As cidades são privadas da regalia militar judicial e industrial. Formalmente, nada se modificou nos antigos direitos. Na realidade, as cidades da Idade Moderna ficaram privadas de sua liberdade, como ocorreu na Antiguidade, ao se insti-

Wirtschaft, "Schmollers Jahrbuch", XLV (1921); MAX WEBER, artigo *Agrarverhältnisse im Altertum*, no "Handwörterbuch" (3, pág. 181).

¹ MAX WEBER, *op. cit.*

tuir o domínio romano, sendo que, agora, ficaram sob o domínio de Estados nacionais competidores, que se encontravam em constante luta, pacífica ou guerreira, para conseguir a hegemonia. Esta luta ou competência criou as maiores possibilidades ao capitalismo do Ocidente moderno. O Estado isolado teve de concorrer para assegurar o capital, livre de movimentos, que lhe prescrevia as condições sob as quais podia prestar-lhe apoio para conseguir a condição burguesa nacional, a burguesia no sentido moderno da palavra. Portanto, é o Estado racional cerrado que assegura ao capitalismo as possibilidades de subsistência; enquanto não cede seu lugar a um império mundial, o capitalismo pode perdurar.

§ 8. O Estado Racional

A. Estado Racional. — Direito e Burocracia

O Estado, no sentido de Estado *racional*, só se registra no Ocidente. No antigo regime chinês,¹ acima do poder inquebrável das linhagens, guildas e corporações, estendia-se uma tênue camada de funcionários: os mandarins. O mandarim é, geralmente, um literato de formação humanista, que possui uma prebenda, mas carece de todos os conhecimentos em matéria de administração; ignora a jurisprudência, mas, em compensação, é calígrafo; sabe fazer versos; conhece a milenária literatura dos chineses, sendo capaz de interpretá-la. O trabalho político que pode realizar carece de importância. Um funcionário desta natureza não administra por si mesmo. A administração encontra-se em mãos dos funcionários de sua repartição. O mandarim é mandado de um lugar para outro, a fim de que não consiga se radicar em nenhum. A ele é vedado desempenhar o cargo em sua terra natal. Em virtude de não compreender o dialeto da província em que serve, torna-se para ele impossível lidar com o público. Um Estado com empregados desse gênero é algo muito diferente de um Estado ocidental. Na realidade, tudo descansa sobre a idéia mágica de que a excelência da imperatriz e dos funcionários, isto é, a sua perfeita formação literária, basta para manter tudo em ordem, em tempos normais. Deste modo, se é surpreendido por uma estiagem ou algum outro acontecimento adverso, promulga um edito determinando que se tornem mais duras as provas de

¹ Veja-se M. WEBER, *Gesammelte Aufsätze zur Religionssoziologie*, I, Tübinga, 1920, pág. 276 e segs., e bibliografia.

composição de versos, ou que se acelerem os processos, porque de outra maneira os "espíritos" se irritam. O Império é um Estado agrário. Por isto se explica o poderio das linhagens agrícolas, em que se apóiam os nove décimos da economia, junto aos quais aparecem as guildas e associações corporativas em toda a sua força. Afinal, tudo está "entregue à sua sorte". Os funcionários não funcionam, só intervêm em caso de agitação ou outros acontecimentos de maior gravidade.

Diferente de tudo isso, entretanto, é o Estado racional, único terreno em que o capitalismo moderno pode prosperar. Tal Estado se apóia numa burocracia especializada e num direito racional.

Nos séculos VII e XI, o Estado chinês experimentara um sistema administrativo com *funcionários especializados*, em lugar daqueles de formação humanista; todavia, isso foi transitório, e não se tardou a sobreviver o velho sistema, jogando por terra a inovação. Não se pode afirmar, com segurança, que o espírito popular chinês tenha sido hostil à burocracia especializada. O estabelecimento desta (e, portanto, o do Estado racional), encontrou fortes obstáculos na solidez da magia. Pelo mesmo motivo foi difícil destruir as associações de linhagem, como no Ocidente se conseguiu pela evolução municipal e pelo cristianismo.

O *Direito racional* do Estado moderno, no Ocidente, segundo o qual o elemento importante é a burocracia profissional, procede do Direito Romano, no aspecto formal, embora não seja no conteúdo. O Direito Romano é um produto do Estado municipal de Roma, que nunca viu elevarem-se até à hegemonia a democracia e sua justiça, no sentido da cidade grega. O tribunal grego dos heliastas ditava justiça como o cádi; as partes tratavam de influir sobre os juizes com procedimentos patéticos: lágrimas e imprecações ao adversário. Como revelam os discursos de Cícero, este procedimento se conheceu também nos processos políticos de Roma, mas não nos civis, onde impunha um *iudex*, firmando severas instruções para sentenciar o acusado ou anular a questão. A burocracia bizantina da época de Justiniano ordenou este Direito racional, no interesse dos funcionários que desejavam possuir um Direito sistematizado, perfeitamente estabelecido e, portanto, mais fácil de aprender. Com a decadência do Império romano do Ocidente, o Direito caiu em mãos dos notários italianos. Estes, secundados pelas Universidades, tiveram grande empenho em ressuscitar o Direito Romano. Os notários reviveram as velhas fórmulas contratuais do Império romano, adaptando-as às necessidades da época. Baseado nesta experiência,

formou-se nas Universidades, uma teoria jurídica sistematizada. O importante na evolução é, sem dúvida, a *racionalização do processo*. Como todos os processos primitivos, o antigo procedimento germânico era estritamente formal. O litigante que se enganava numa só palavra da fórmula perdia a demanda, de vez que a fórmula possuía uma importância mágica, e se temiam os inconvenientes do erro. O formalismo mágico do comportamento germânico se adaptava muito bem ao formalismo do Direito Romano, e se traduziu em seus moldes jurídicos. Posteriormente, influiu, nesse sentido, a monarquia francesa, ao criar o Instituto dos Advogados, cuja missão principal consistia na correta expressão das fórmulas judiciais. Outrossim, houve a influência do Direito canônico. A grande organização administrativa da Igreja necessitava formas fixas, com finalidades disciplinadoras, ante os seculares, e, também, para manter sua própria disciplina interna. Com referência às ordálias germânicas mal se podia concordar com elas, quanto mais convertê-las em elementos integrantes da burguesia. Do mesmo modo, não se podia compreender que suas ações jurídico-mercantis se orientassem por um procedimento de luta — razão por que trataram logo de se livrar do jugo do duelo e das ordálias. Também a Igreja, vacilante a princípio, inclinou-se, depois, a considerar que tais processos eram pagãos, e, portanto, intoleráveis, procurando, como resultado, estruturar o mais racionalmente possível o comportamento católico. Esta dupla racionalização do processo, nos aspectos secular e temporal, estendeu-se por todas as terras do Ocidente.

Quiseram atribuir à *adoção do Direito Romano*¹ o fundamento da decadência da classe agrária, bem como a origem do capitalismo. Realmente, houve casos em que se tornou prejudicial aos agricultores o emprêgo das normas do Direito Romano, por exemplo: a transformação dos antigos direitos comarcais (ou da associação da *marca*) em servidões resultou que aquele que aparecia como chefe dessa agrupação valia como proprietário no sentido romano, e que a posse pelos comarcãos ficava gravada com servidão. Por outro lado, na França, valendo-se de legisladores versados no Direito Romano, a monarquia tornou difícil aos senhores territoriais o despejo de seus colonos. Igualmente improcedente é admitir ao Direito Romano a razão originária do capitalismo, pois a Inglaterra, pátria do capitalismo, nunca chegou a adotá-lo, de vez que, junto aos

¹ Veja-se G. v. BELOW, *Die Ursachen der Rezeption des römischen Rechts in Deutschland*, Munique e Berlim, 1905.

tribunais régios havia uma associação de advogados que declarou intangíveis as instituições nacionais de Direito. Tal associação impunha uma teoria jurídica; dela saíam os juizes (e continuam saindo); por esta razão, nas Universidades inglesas não se ensinava o Direito Romano para que não pudessem atingir os assentos de juizes, personalidades que não procedessem do seu grupo.

Tôdas as demais instituições características do capitalismo moderno provêm de uma origem diferente do Direito Romano: os títulos de renda (as obrigações e os empréstimos de guerra) do direito medieval, para os quais se contou a influência do Direito Germânico. Os títulos representativos de capital (*ações*) derivam do direito medieval e do moderno; todavia eram desconhecidos na Antiguidade. A mesma coisa ocorre com a letra de câmbio, para cujo desenvolvimento colaboraram o Direito Árabe, Italiano, Alemão e Inglês. Também, a sociedade mercantil é um produto da Idade Média sendo a *commenda* a única forma peculiar da Antiguidade. Por outro lado, a *hipoteca*, com garantia do registro da propriedade, e o seu respectivo título, representam instituições de origem medieval, e não antigo. A aceitação do Direito Romano só foi importante no fato de ter criado um *pensamento jurídico-formal*. Segundo sua estrutura, cada Direito se orienta em obediência a princípios jurídicos formais ou materiais, compreendendo-se, entre os últimos o princípio utilitário e o do arbítrio judicial, conforme atue, por exemplo, em sua jurisdição, o cádi muçulmano. A justiça de toda teocracia e de todo absolutismo tinha uma orientação material, diferente da burocracia, que era formalista. Frederico, o Grande, odiava os juristas, pelo fato destes aplicarem aos seus decretos — inspirados em sentido material — um critério formal e, deste modo, servirem a finalidades perfeitamente opostas àquelas que êle se propunha. O Direito Romano foi, em todos os casos, o meio de esmagar o direito material em benefício do formal.

Entretanto, êste direito formalista é *calculável*. Na China, podia acontecer que um homem vendesse a outro uma casa: depois de certo tempo, voltasse a êle e reclamasse a devolução, pela circunstância de haver ficado pobre. Se o comprador, no Direito Chinês, não atendesse ao mandamento antigo de ajuda ao próximo, os "espíritos" se indignariam. Dêsse modo, o vendedor empobrecido ocupava a casa novamente, como arrendatário forçado, sem o pagamento de nenhum aluguel. Com um Direito assim estruturado o capitalismo não podia se desenvolver. O que se fazia necessário era um direito que se pudesse calcular como uma máquina; neste sentido, entretanto, os pontos de vista mágico-rituais não desempenham papel algum. A

criação de um Direito semelhante foi conseguido quando o Estado moderno se associou aos juristas para impor sua exigência de domínio. No século XVI, tratou-se eventualmente, de instituí-lo, valendo-se dos humanistas, e dos primeiros ginásios gregos, os quais foram criados no pressuposto de que um homem, sendo ali diplomado, estaria habilitado a desempenhar cargos públicos. Na verdade, a luta política se desenvolvia, em boa parte, na troca de ofícios, e somente uma pessoa com bons conhecimentos de latim e grego podia a ela dedicar-se. Esta ilusão durou pouco tempo, pois chegou-se à conclusão de que os elementos que estudavam nos ginásios, só por isso, não eram capazes para dedicar-se à política. Assim, os não-juristas resultaram inúteis. Na China, onde a situação estava dominada pelo mandarim, de formação humanista, o monarca não dispunha de jurista algum, mas a luta renhida pelas diferentes escolas filosóficas, que disputavam qual delas formaria os melhores estadistas, continuava, até que, por fim, triunfou o confucionismo ortodoxo. Igualmente, a Índia conhece escritores, mas não juristas bem formados. Em compensação, o Ocidente dispôs de um Direito formalmente desenvolvido, produto do gênio romano, e os funcionários, formados segundo o espírito dêsse Direito, eram, como técnicos da administração, superiores a todos os demais. Para a história da economia êste fato revestiu-se de certa importância porque a aliança entre o Estado e a jurisprudência formal favoreceu, indiretamente, o capitalismo.

B. A Política Econômica do Estado Racional

Uma *política econômica estatal*, credora dêste título, isto é, contínua e conseqüente, só teve lugar na Época Moderna. O primeiro sistema que a faz nascer é o chamado mercantilismo. Antes do desenvolvimento dêste, havia, naturalmente, duas classes de política: uma política fiscal e uma política de assistência; esta última com o propósito de assegurar o sustento necessário.

No *Oriente*, certos motivos rituais essenciais, e, por acréscimo, a estrutura à base de castas e linhagens constituíram um obstáculo ao desenvolvimento de uma política econômica sistematizada. Na China, os sistemas políticos registraram transformações extraordinárias. O país conheceu uma época de intenso movimento comercial, que chegou até à Índia. Mas, depois, a China se limitou a praticar uma política econômica fechada, e com isso todo o comércio de importação e exportação ficou em mãos de apenas treze firmas (ver pág. 214 e segs.) utilizando-se, unicamente, em seu movimento, o porto

de Cantão. No interior, a política se orientava segundo um critério religioso; só quando havia catástrofes provocadas pela natureza é que se intentava uma investigação sobre as causas determinantes. O mais importante é que se tinha em conta a opinião das províncias, constituindo um problema capital o de saber se as necessidades do Estado seriam cobertas por meio de impostos ou de corvéias. No Japão, a estrutura feudal teve efeitos análogos, e conduziu a uma política de absoluto isolamento com relação ao exterior; o objetivo que, neste caso, se procurava atingir era uma estabilização estamental. Temia-se que a prática do comércio exterior provocasse uma perturbação das relações patrimoniais. Na Coreia, foram as razões de ordem ritual que determinaram esse hermetismo com referência ao exterior. Quando pessoas estranhas penetravam no país, por exemplo, pagãos, era de se temer a ira dos "espíritos". Na Idade Média, encontramos, na Índia, mercadores gregos e romanos (também militares romanos a soldo), imigração judaica e privilégios aos judeus. Todavia, tôdas estas possibilidades não chegaram a se desenvolver, porque tudo isto estava prêso ao sistema de castas, que tornava impossível uma política econômica sistematizada. O hinduísmo proibia, com todo o rigor, as viagens ao estrangeiro. Todo aquêle que se transportava a outrô país devia ser, no regresso, submetido ao processo de uma nova admissão em sua casta.

No *Ocidente*, até o século XIV, só foi possível desenvolver uma política econômica sistematizada a partir do momento em que surgiram as cidades. Não obstante, verificam-se alguns vestígios de política econômica por parte dos príncipes. Na época carolíngia, encontramos tabelas de preços e uma política de assistência orientada em diversas direções. Entretanto, a maior parte dos decretos não saiu do papel, e, com exceção da reforma monetária e do sistema de pesos e medidas de Carlos Magno, tudo desapareceu na época seguinte, sem deixar vestígios. A política mercantil que, em boa hora, houve por bem ser empreendida por Carlos Magno, com referência ao Oriente, resultou impossível pela carência de uma frota adequada.

Quando o Estado dos príncipes fracassava, a Igreja intervinha no setor econômico, procurando assegurar um mínimo, em matéria de juridicidade, honradez e ética religiosa na economia. Uma de suas medidas mais importantes foi o apoio à paz territorial, fixando-se, em primeiro lugar, determinados dias de trégua, e velando, finalmente,

pela observância fundamental da mesma. Além disso, as grandes comunidades patrimoniais eclesiásticas, particularmente os mosteiros, foram os titulares de uma economia muito racional, que, embora não se possa, ainda, denominá-la de capitalista, contudo, apresenta-se com a mais sistemática daqueles tempos. Posteriormente, tais aspirações caíram em descrédito, à medida que a Igreja ia se afastando de seus primitivos ideais ascéticos e ocupando-se mais de assuntos terrenos. Entre os imperadores, encontramos certos vestígios de política mercantil, nos tempos de Frederico Barba-Roxa. Por exemplo: tabelas de preços, um tratado aduaneiro com a Inglaterra, que favorecia os comerciantes alemães. Frederico II levou a paz aos territórios; mas, quanto ao resto, desenvolveu uma política puramente fiscal, que oferecia vantagem somente aos mercadores ricos, proporcionando-lhes privilégios, sobretudo de caráter aduaneiro. A única medida de política econômica dos reis alemães foi a luta contra os tributos do Reno; porém êste esforço resultou infrutífero, dado o grande número de pequenos senhores ali localizados. Fora disto, faltou tôda a política econômica sistematizada. Certas medidas, que podiam ter as aparências dessa política econômica, como, por exemplo, o bloqueio do imperador Sigismundo com referência a Veneza, ou ao Reno (na luta contra Colônia), é de natureza puramente política. A política tributária achava-se em mãos dos príncipes territoriais e carecia com raras exceções, de todo o critério sistemático, na ordem do fomento econômico. Seus pontos de vista dominantes são: ¹ incentivo do comércio à curta distância, em oposição ao que se fazia com os lugares distantes, tendo por fim estimular as relações de intercâmbio entre a cidade e as terras circundantes; os tributos da importação tinham de ser mantidos em nível mais alto do que os da exportação; proteção aos mercadores profissionais através de uma política tributária; tarifas diferentes, de acordo com as estradas, visto que o príncipe sempre se esforçava em favorecer uma determinada via de comunicação, com o fim de explorá-la mais eficientemente sob o aspecto fiscal, finalidade esta, porém, que fracassou, levando-o a recorrer ao uso obrigatório de determinados roteiros e a sistematização do chamado direito de depósito "Stapel"; e, finalmente, privilégio aos mercadores da cidade, tal como aquêle que, Luís, o Rico de Baviera, se van-

¹ Veja-se A. BRAUNHOLZ, *Das deutsche Reichszollwesen während der Regierung der Hohenstaufen und des Interregnums*, Berlin. 1890.

gloriava, ao afirmar que tinha acabado, por completo, com os mercadores rurais.¹ As tarifas protetoras são poucas as que se conhecem; uma delas refere-se ao tributo tirolês sobre vinhos, para evitar a concorrência da importação italiana deste produto. No mesmo caso estão os numerosos tratados aduaneiros que remontam até o século XIII. A técnica do tributo produziu muitas alterações. No princípio, aplicou-se o imposto *ad valorem*, pela sexagésima parte do valor; no século XIV, elevou-se até um-duodécimo, porque a tarifa funcionava, ao mesmo tempo, como imposto sobre as vendas. Em lugar das nossas atuais medidas de política mercantil, como, por exemplo, as tarifas protetoras, existiram proibições mercantis diretas, decretadas, amiudadamente, quando interessava proteger os artesãos do país e, mais tarde, os patronos do trabalho a domicílio. Algumas vezes, dava-se licença apenas para o comércio em alta escala, proibindo-se o comércio a varejo.

O primeiro vestígio de uma política econômica racional, por parte do príncipe, encontra-se no século XIV, na Inglaterra, isto é, aquela que, desde Adam Smith, se conhece sob a denominação de mercantilismo.

C. O Mercantilismo

Mercantilismo² significa a transferência do interesse de lucro capitalista para a política. O Estado procede como se estivesse única e exclusivamente integrado por empresários capitalistas. A política econômica para o exterior apóia-se no princípio de comprar o mais barato possível e vender o mais caro que se possa. A finali-

¹ Veja-se pág. 203.

² Veja-se E. LESER, artigo *Merkantilsystem* no "Handwörterbuch" VI, pág. 650 e segs., e o artigo correspondente ("Balance of trade" etc.) em R. H. J. PALGRAVE, *Dictionary of political economy*, 3 vols., Londres, 1895; AD. SMITH, *An inquiry into the nature and causes of the wealth of nations*, 1776, 4.º livro; G. SCHMOLLER, *Das Merkantilsystem in seiner historischen Bedeutung*, "Jahrbuch für Gesetzgebung, Verwaltung und Volkswirtschaft", VIII (1884), pág. 15 e segs., reproduzido em "Umriss und Untersuchungen zur Verfassungs-, Verwaltungs- und Wirtschaftsgeschichte besonders des preussischen Staates im 17. und 18. Jahrhundert", Lipsia, 1898, pág. 1 e segs.; W. SOMBART, *Der Bourgeois*, Munique e Lipsia, 1913, 3.ª ed., 1923; K. HAEBLER, *Die wirtschaftliche Blüte Spaniens in 16. Jahrhundert und ihr Verfall*, Berlin, 1888; W. A. S. HEWINS, *English trade and finance chiefly in the 17. century*, Londres, 1892; P. CLÉMENT, *Histoire du système protecteur en France*, Paris, 1854; A. P. USHER, *History of the grain trade in France 1400-1710*, Cambridge (Harvard), 1913, pág. 223 e segs.; BRISCO. (v. pág. 260 nota 1).

dade mais elevada consiste em fortalecer o poderio do Estado até o exterior. O mercantilismo, implica, portanto, em potências constituídas na forma moderna, isto é, diretamente pelo incremento do erário público, e, indiretamente, através da capacidade tributária da população.

A condição prévia da política mercantilista foi o aproveitamento do maior número possível de fontes com possibilidade lucrativa no próprio país. Trata-se de um erro admitir-se que os teóricos e estadistas do mercantilismo hajam confundido a posse de metais preciosos com a riqueza de um país. Sabiam muito bem que a capacidade tributária é o manancial desta riqueza, e só por isso se preocupam de reter em suas terras o dinheiro que ameaçava desaparecer com o comércio. Um novo ponto do programa do mercantilismo, em relação obviamente perceptível com a política de domínio do sistema político, foi, sem dúvida, o incremento máximo possível da população e, para poder ajudá-la no seu abastecimento, a criação do maior número possível de oportunidades de venda até o exterior, particularmente para os produtos em que se concentrava um máximo de trabalho nacional, isto é, os produtos manufaturados, não as matérias-primas. Finalmente, dentro do possível, o comércio devia ser exercido somente por comerciantes do país, a fim de que melhor se beneficiasse a capacidade tributária do Estado. Na ordem teórica, este sistema apoiou-se na teoria da *balança comercial*, a qual ensinava que o empobrecimento de um país se processa quando o valor da importação é maior do que o da exportação; esta teoria desenvolveu-se na Inglaterra, desde o século XVI.

Pode-se afirmar, com segurança, que a Inglaterra é o berço do mercantilismo. Os primeiros vestígios de sua aplicação ali são encontrados no ano de 1381. No tempo do rei Ricardo II, conhecido pela sua fraqueza como soberano, sobreveio uma forte crise de dinheiro; em face disto, o Parlamento nomeou uma comissão para investigar as causas; tal comissão trabalhou tendo como base o conceito da balança comercial, e levando em conta todas as suas características essenciais. Como resultado, criaram-se algumas leis de emergência, entre elas a proibição das importações e o fomento das exportações, sem que, em seu conjunto, a política inglesa tivesse tomado uma orientação mercantilista. A transformação decisiva sobreveio a partir do ano 1440, na qual (através de um dos numerosos *Statutes of employment*, para lutar contra os abusos a que nos referimos) converteram-se em princípios duas normas que até aquele momento só foram aplicadas eventualmente: os comerciantes es-

trangeiros que traziam suas mercadorias à Inglaterra tinham de adquirir produtos ingleses, com o dinheiro que obtivessem de suas vendas. Em contrapartida, os comerciantes ingleses que iam ao estrangeiro deviam trazer de volta, efetivamente, pelo menos uma parte do produto das vendas que realizassem. Paulatinamente, todo o sistema do mercantilismo se prendeu a esses dois princípios, até que a Ata de Navegação de 1651 veio eliminar a navegação estrangeira.

O mercantilismo, como aliança do Estado com os interesses capitalistas, surge sob um duplo aspecto. Uma de suas manifestações foi a de um *mercantilismo monopolizador estamental*, como nos mostra com típica estrutura a política dos Stuarts e da Igreja Anglicana, especialmente do bispo Laud, mais tarde decapitado.¹ Este sistema pretendia a criação de uma estrutura estamental de toda a população, no sentido cristão-social: uma estabilização dos estamentos para ressuscitar o sistema cristão baseado no amor. Em franca oposição com o puritanismo, que considerava cada pobre como um elemento hostil ao trabalho ou como delinqüente; tal sistema olhava a pobreza com mais generosidade. Na prática, o mercantilismo dos Stuarts orientava-se no sentido fiscal, fazendo com que as novas indústrias só pudessem importar através de monopólios concedidos pelo monarca, e ficassem, permanentemente, sob o controle e espoliação fiscal do rei. Algo semelhante, embora menos conseqüente, foi a política de Colbert, na França. Pretendia este governo um fomento artificial da indústria, por meio de monopólios, no que esbarrou com os huguenotes, cuja perseguição não foi, portanto, de bom resultado. Na Inglaterra, a política real e anglicana no Parlamento sucumbiu por culpa dos puritanos. A luta destes contra o rei estendeu-se por várias décadas, sob o lema de "guerra aos monopólios", que se pretendiam outorgar: uma parte a estrangeiros e outra a cortesãos, enquanto que as colônias ficariam à disposição dos favoritos do rei. Os pequenos empresários, que, nesse espaço de tempo, se constituíram em grupos, em geral, dentro das corporações, embora, em parte, fossem também dos mesmos, se defenderam contra os monopólios reais, e o Parlamento decretou a incapacidade eleitoral dos monopolistas. A extraordinária tenacidade com que o povo inglês lutou contra toda espécie de *cartel* e monopólio teve sua expressão nas lutas dos puritanos.²

¹ Veja-se H. BELL, *Archbishop Laud and priestly government*, Londres, 1907.

² Veja-se HERM. LEVY, *Die Grundlagen des ökonomischen Liberalismus in der Geschichte der englischen Volkswirtschaft*, Jen a, 1912.

Uma segunda forma do mercantilismo foi o *nacional*, que compreendia a proteção sistemática das indústrias que foram criadas sem o caráter de monopólio.

As indústrias criadas pelo mercantilismo quase não sobreviveram à época mercantil; as criações dos Stuarts sucumbiram, o mesmo acontecendo com as dos Estados continentais do Ocidente e as da Rússia, em época posterior. Dêsse modo, o mercantilismo nacional não constitui o ponto de partida do desenvolvimento capitalista; este evoluiu, primeiramente, na Inglaterra, à margem da política desenvolvida com independência do poder público; contou com o apoio do Parlamento, na derrubada da política fiscal-monopolizadora dos Stuarts, no século XVIII. Pela última vez, entraram em luta, neste caso, o capitalismo irracional e o racional, ou seja, por um lado, o capitalismo orientado no sentido das possibilidades fiscais, coloniais, junto com os monopólios de Estado e, por outro, o capitalismo orientado no sentido das oportunidades automáticas de mercado, no valor específico das realizações mercantis. O ponto em que ambos se chocaram foi o Banco da Inglaterra.¹ Esta instituição fora fundada pelo escocês Paterson, um dos muitos aventureiros capitalistas surgidos por obra e graça dos Stuarts, através da concessão de monopólios.² Entretanto, gente de negócios do grupo puritano também fazia parte do Banco. A última vez que o Banco da Inglaterra entrou pelos caminhos de uma aventura capitalista foi quando esteve ligado aos negócios da Companhia do Oceano Pacífico (*South Sea Company*). Mas, fugindo-se a isto, podemos verificar como a influência de Paterson e seu grupo foi substituída pelos influxos racionais de outros membros do Banco, gente de origem direta ou indiretamente puritana, e influenciada pelas idéias do cristianismo.

O mercantilismo desempenhou, além disso, uma evidente missão na história da teoria econômica. Na Inglaterra, resolveu-se pôr em prática o livre câmbio, uma realização dos *Dissenters* puritanos (Cobden e Bright) e de suas alianças com os interesses industriais, que desde então puderam prescindir do apoio do mercantilismo.³

¹ Veja-se pág. 241 e 260.

² Veja-se S. BANNISTER, *William Paterson*, 2.ª ed., Londres, 1860.

³ Veja-se A. PRENTICE, *History of the Anti-corn-law league*, 2 vols., Londres, 1853; A. MONGREDIEN, *History of the free-trade movement in England*, Londres, 1881; J. MORLEY, *Life of Richard Cobden*, 3.ª ed., 2 vols., Londres, 1902; PALGRAVE, *op. cit.*

§ 9. O Desenvolvimento das Idéias Capitalistas

É um erro muito divulgado o de supor que entre as condições decisivas para o desenvolvimento do capitalismo Ocidental, figura o aumento da população. Em face desta tese, Marx sustentou que cada época econômica tem suas próprias leis demográficas, princípio que, se bem resulte inexato, pelo modo de apresentação tão genérico, contudo, não deixa de ter sua razão. No aumento da população Ocidental verificou-se o maior progresso a partir do princípio do século XVIII até fins do século XIX. Nesta mesma época, a China registrou um crescimento da população, pelo menos, de igual intensidade, de 60-70 milhões para 400 (ainda quando se tenha de contar com os inevitáveis exageros), aumento que, mais ou menos, corresponde ao do Ocidente. Apesar disto, o desenvolvimento do capitalismo na China, não foi senão de tipo regressivo. Com efeito, o incremento da população, neste país, teve lugar entre outras classes sociais diferentes das nossas. Tal aumento converteu a China num país onde pululavam os pequenos agricultores; entretanto, o crescimento de uma classe, que correspondesse ao nosso proletariado, só foi possível se registrar quando se deu a utilização dos *Kulis* pelo mercado exterior. *Kuli*,¹ em sua origem, é um termo indiano que significa o vizinho ou aparentado (ou companheiro de linhagem). Já na Europa, o aumento da população contribuiu, via de regra, para o desenvolvimento do capitalismo, uma vez que ele talvez não encontrasse a mão-de-obra que necessitava, se tivesse de contar com um número menor de habitantes; todavia, o aumento, como tal, não provocou as concentrações operárias. Tampouco se pode admitir a tese de Sombart,² segundo a qual a *afluência de metais preciosos* pode ser considerada como único motivo originário do capitalismo. É óbvio que, em determinadas situações, uma grande afluência desses metais pode produzir certas revoluções de preços (como as que se verificaram na Europa, desde 1530), e, quando colaboram com ela outras circunstâncias favoráveis (como uma determinada forma de organização do trabalho), seu desenvolvimento só pode se acelerar pela razão de se concentrarem, em determinadas camadas sociais, grandes disponibilidades em dinheiro. O exemplo da Índia mostra que uma afluência de metais preciosos não é motivo suficiente para provocar, por si só, o capitalismo. Nesse país, na

¹ G. OPPERT, *The original inhabitants of India*, Londres, 1893. pág. 131, citado no artigo *Kuli* no "Handwörterbuch", VI.

² W. SOMBART, *Der moderne Kapitalismus*, I, pág. 577 e segs.

época do Império Romano, entrou uma enorme quantidade de metais preciosos — 25 milhões de sestércios ao ano — em troca de mercadorias indianas. Tal afluência, somente em pequena escala, provocou, na Índia, o capitalismo mercantil. A maior parte dos metais preciosos foi absorvida pelos tesouros dos rajás, em vez de ser cunhada e utilizada na criação de empresas capitalistas racionais. Este fato demonstra que o interessante é a estrutura da organização do trabalho donde provém essa afluência de metais preciosos. A partir do descobrimento da América, os metais preciosos foram logo exportados dessa região, em primeiro lugar, para a Espanha. Entretanto, naquele país, ao lado dessa entrada de metais preciosos, registrou-se uma regressão no processo de desenvolvimento capitalista: por um lado, a repressão da revolta dos *comuneros* e a destruição da política mercantil da linhagem hispânica e, por outro, o aproveitamento dos referidos metais para fins de guerra. Dêsse modo, os metais preciosos passaram pela Espanha sem produzir os frutos que produziram noutros países, os quais, desde o século XV, já se achavam em fase de transformação de sua constituição de trabalho, circunstância que favoreceu a origem do capitalismo.¹

Nem o incremento da população e nem a afluência de metais preciosos provocaram, portanto, o capitalismo ocidental. As condições externas de sua evolução são, antes de mais nada, de caráter geográfico. Na China e na Índia, dada a condição manifestante interiorana do tráfego nessas regiões, encontrariam grandes obstáculos aqueles que estivessem em situação de se beneficiar com o comércio e possuíssem a facilidade de estruturar um sistema capitalista sobre negócios mercantis, enquanto que, no Ocidente, o caráter interior do mar Mediterrâneo e a abundância de comunicações fluviais contribuíram para um desenvolvimento inverso. Entretanto, não devemos exagerar essas circunstâncias. A cultura da Antiguidade é uma cultura do litoral. Graças à configuração do Mar Mediterrâneo (ao contrário dos mares da China, sacudidos pelos tufões), as possibilidades de transporte foram muito favoráveis e, todavia, na Idade Antiga não chegou a surgir o capitalismo. Já na Idade Moderna, o desenvolvimento capitalista foi, em Florença, muito maior do que em Gênova ou Veneza. Nas cidades industriais do interior foi onde nasceu o capitalismo, e não nos grandes portos comerciais do Ocidente. Foi favorecido pelas necessidades de guerra, mas não como

¹ Veja-se M. J. BONN (v. pág. 277, nota 1).

tais, mas sim pelas necessidades dos exércitos ocidentais, e, igualmente, pelas necessidades de tipo suntuário, com as mesmas restrições. Em muitos casos, antes de tudo, deu lugar a formas irracionais, como os pequenos "ateliers" da França, ou as colônias de trabalhos forçados, em alguns principados alemães. Decisivamente, o capitalismo surgiu através da empresa permanente e racional, da contabilidade racional, da técnica racional e do direito racional. A tudo isto se deve ainda adicionar a *ideologia racional, a racionalização da vida, a ética racional na economia*.¹

No início de toda ética e das condições econômicas que dela derivam aparece por toda a parte o *tradicionalismo*, a santidade da tradição, a dedicação de todas as atividades e negócios herdados de seus avoengos. Este critério se estende até mesmo à época atual. Na Silésia, a uma geração atrás, teria sido inútil, para um melhor rendimento de trabalho, duplicar o salário de um trabalhador agrícola, contratado para ceifar uma determinada extensão de terra. Entretanto, se reduzisse a prestação de serviço, à metade, e com esta diferença contratado mais um trabalhador, ter-se-ia o mesmo resultado desejado. Esta incapacidade e esta aversão de separar-se dos rumos tradicionais, constituem um motivo geral para a manutenção do tradicionalismo. A tradição primitiva pode experimentar, todavia, uma exacerbação substancial, por dois motivos. De pronto, certos *interesses materiais* podem contribuir para a manutenção do tradicionalismo: quando, por exemplo, na China, intentou-se modificar determinadas formas de transporte, ou pôr em prática certos comportamentos mais racionais, pôs-se em perigo as rendas de determinados funcionários. Coisa semelhante aconteceu na Idade Média e na Moderna, ao se introduzirem as ferrovias. Estes interesses dos funcionários, senhores territoriais, comerciantes etc., colaboraram com o tradicionalismo para impedir o fácil desenvolvimento da racionalização. Também, é muito intensa a influência que exerce a *magia estereotipada* do comércio, a grande aversão a introduzir modificações no regime de vida comum, por temor de provocar transtornos de caráter mágico. De ordinário, atrás dessas considerações esconde-se o afã de conservar prebendas, mas a condição prévia é sempre uma crença em certos perigos de caráter mágico.²

¹ Veja-se M. WEBER, *Ges. Aufsätze zur Religionssoziologie*, I, pág. 30 e segs.

² Veja-se para China: CHEN HUAN CHANG, *The economic principles of Confucius and his school*, Nova Iorque, 1911; J. J. M. DE GROOT, *Universismus*, Berlim, 1918, cap. 12 e 13, pág. 374 e segs.

Estes obstáculos tradicionais não se tornam superados pelo desejo de lucro, como tal. A crença de que a atual época racionalista e capitalista possui um estímulo lucrativo mais forte do que outras é uma idéia infantil. Os titulares do capitalismo moderno não estão animados de um interesse maior do que um mercador do Oriente. O desenfreado interesse de lucro só deu lugar a consequências econômicas de caráter irracional: homens, como Cortez e Pizarro, que são, sem dúvida, seus representantes mais genuínos, não pensaram, de modo algum, na economia racional.

Se a ânsia de lucro é um sentimento universal, pergunta-se em que circunstâncias ela se torna legítima e suscetível de moldar, a ponto de criar estruturas racionais, como são as empresas capitalistas.

Originariamente, há dois critérios distintos com referência ao lucro. Numa ordem interna, vínculos com a tradição, uma relação piedosa com respeito aos companheiros de tribo, de linhagem ou de comunidade doméstica, excluindo toda espécie de lucro, no círculo dos que se acham ligados por tais vínculos: é o que chamamos *moral de grupo*. Por outro lado, absoluta eliminação de obstáculos para o afã de lucro em suas relações com o exterior; critério segundo o qual toda pessoa estranha é um inimigo, frente ao qual não existem barreiras éticas: esta é a *moral com referência aos estranhos*. O cálculo penetra no processo das associações tradicionais, desintegrando as velhas relações de caráter piedoso. Enquanto isso, dentro de uma comunidade familiar, tudo se calcula, e já não se vive num regime estritamente comunista;¹ cessa a piedade simples e ingênua, e desaparece toda a limitação de ânsia de lucro. Este aspecto do desenvolvimento se passa especialmente no Ocidente. Por seu turno, o interesse de ganho se atenua quando o princípio lucrativo atua somente no seio da economia hermética. O resultado é a *economia regulada* com um determinado *campo de ação para o afã de lucro*.

De um modo geral, a evolução tem rumos diferentes. Na Babilônia e na China, fora da linhagem, cuja atuação econômica era comunista ou cooperativista, não houve nenhuma limitação objetiva ao interesse de lucro. Apesar disto, não se desenvolveu, naqueles países o capitalismo do tipo moderno. Na Índia, as barreiras que opõem às atividades lucrativas só afetam as duas camadas superiores: os *brâmanes* e os *radjputas*. A todos os mem-

¹ Vejam-se págs. 119 e 209.

bro das duas classes de vigiar as fermentações, porque só êle tem as mãos limpas; em compensação, seria anatematizado, como os *radjputas*, se fizesse empréstimos com juros. Este tipo de empréstimo é permitido à casta de mercadores, entre os quais se registra uma falta de escrúpulos como não se verifica em nenhum outro lugar do mundo. A Antiguidade, finalmente, só conhecia limitações de interesses que tinham caráter legal, estando caracterizada a moral econômica romana pelo *caveat emptor*. Apesar disto, também neste caso, não se desenvolveu um capitalismo do tipo moderno.

Como resultado, produz-se o seguinte fato singular: o germe do capitalismo moderno deve ser buscado num setor onde oficialmente dominou uma teoria econômica hostil ao capitalismo, diferente da Oriental e da Antiga.

A ética da moral econômica da Igreja encontra-se sintetizada na idéia, possivelmente tirada do arianismo, que se tem do mercador: *homo mercator vix aut nunquam potest Deo placere*:¹ pode negociar sem incorrer em pecado, mas nem assim ainda será agradável a Deus. Esta norma esteve em vigor até o século XV; somente a partir de então, procurou-se pouco a pouco atenuá-la, em Florença, sob a pressão das circunstâncias econômicas alteradas. A aversão profunda da época católica e, mais tarde, da luterana; no que se relaciona a todo incentivo capitalista, apóia-se, particularmente, no ódio ao impessoal das relações dentro da economia capitalista. Esta impessoalidade subtrai determinadas relações humanas à influência da Igreja, e exclui a possibilidade de ser vigiada e inspirada eticamente, ser regulada de um modo direto. Mas são difíceis de modalizar as relações entre o credor pignoratício e a propriedade que responde pela hipoteca, ou entre os endossados de uma letra de câmbio, sendo demasiadamente complicado, quando não impossível, conseguir essa moralização.² O resultado do critério eclesiástico, a este respeito, foi que a ética econômica medieval apoiou-se na norma do *iustum pretium*, com exclusão do regateio nos preços e da livre concorrência, assegurando-se a todos a possibilidade de viver.

¹ *Corpus iuris canonici*, Dist. LXXXVIII, c. 11 do *Decretum Gratiani*, Pars I (segundo Ps.-Chrysostomus, *Super Matthaeum*); v. J. P. MIGNE, *Patrologiae cursus completus. Series graeca*, 56 vols. (Paris, 1862), pág. 839.

² Veja-se MAX WEBER, *Gesammelte Aufsätze zur Religionssoziologie*, I, 544; DO MESMO, *Wirtschaft u. Gesellschaft*, 4.ª ed., pág. 353.

Não concordamos com W. Sombart,¹ quando atribui aos judeus a responsabilidade pela quebra deste conjunto de normas. A posição dos judeus na Idade Média pode, sob o aspecto sociológico, comparar-se com a de uma casta indiana: os judeus assemelham-se a um povo constituído de párias. Entretanto, existe a diferença de que, segundo os cânones da religião indiana, a divisão em castas tem validade para toda a eternidade. Cada individuo pode conseguir sua entrada no Céu, através da reencarnação, conforme uma evolução que depende de seus méritos; mas tudo isto ocorre dentro do sistema de castas. Tal sistema é eterno; quem pretende deixar a sua casta é repudiado e condenado ao inferno, e a morar nas entranhas de um cão. Conforme o credo judaico, virá o dia em que a ordenação de castas se inverterá, em comparação com a atualidade. No presente, os judeus estão marcados como um povo de párias, seja como castigo dos pecados de seus pais (segundo a concepção de Isaías), ou para a salvação do mundo (condição segundo a influência de Jesus de Nazaré); esta situação só pode ser eliminada através de uma revolução social.* Na Idade Média, os judeus formavam um povo à margem; achavam-se fora da sociedade burguesa. Por exemplo: não podiam ser admitidos em nenhuma unidade municipal, visto que não podiam participar na comunhão, nem pertencer ao *coniuratio*. Todavia, não formavam o único grupo étnico nestas condições.² Tinham situação igual os *Kawerschen*, comerciantes cristãos que, como os judeus, operavam com dinheiro, sob a proteção dos príncipes; exerciam tal atividade mediante o pagamento de certos tributos. O que distinguia, obviamente, os judeus dos povos admitidos no seio da comunidade cristã era a impossibilidade de manter *commercium* e *conubium* com os cristãos. Diferentemente dos judeus, os quais temerosos de que suas regras de alimentação não fossem observadas por quem os convidavam, os cristãos não vacilaram, a princípio, em usufruir a hospitalidade judaica. Todavia, desde os primeiros movimentos anti-semiticos da Idade Média, os crentes foram advertidos pelos sinodos, no sentido de se comportarem com dignidade, nem se deixarem

¹ W. SOMBART, *Die Juden u. d. Wirtschaftsleben*, Munique e Lipsia, 1911, 6.ª ed., 1928; para crítica, v. M. WEBER, *Wirtschaft u. Gesellschaft*, pág. 368 e segs.

* Seria dispensável lembrar ao leitor que a 1.ª edição original desta obra foi escrita anteriormente à criação do Estado de Israel, em 1948. (N. do Ed.)

² Vejam-se págs. 187 e 204.

convidar pelos judeus, que, por sua vez, fizeram o mesmo. O *co-nubium* com os cristãos já se tornara impossível desde Esdras e Nehemias. Outro motivo da condição de pária, dos judeus, foi, naturalmente, a existência de um artesanato e bem assim uma classe de cavaleiros, faltando (como nunca existiu) uma classe judaica de agricultores. O exercício da agricultura, na verdade, era incompatível com os preceitos do seu rito. Aliás, foram estes preceitos que constituíram o centro de gravidade da vida econômica de seu povo, incentivando-lhe a prática do comércio e, especialmente, das operações com dinheiro.¹ A religião judaica premiava aos que possuísem o conhecimento da Lei, cujo estudo contínuo se adaptava melhor àqueles que se dedicavam às operações financeiras, que lhes proporcionavam mais tempo para tal. As autoridades eclesiásticas proibiam tal usura, condenando, de modo geral, todo o comércio de dinheiro; daí a razão pela qual os judeus praticavam-no, em virtude de não reconhecerem os cânones da Igreja. Finalmente, o judaísmo, mantenedor do dualismo universal primitivo, entre moral de grupo e moral com referência a estranhos, pôde perceber juro destes últimos, coisa que não fazia com os irmãos de religião e com as pessoas afins. Deste dualismo originou-se a legitimidade dos negócios econômicos irracionais, como o arrendamento de tributos e o financiamento de negócios públicos de toda espécie. Os judeus conseguiram, através dos tempos, um virtuosismo que os fez adquirir grande fama, por isso invejados. Apesar disso, era um capitalismo de párias, não um capitalismo racional, como o que produziu no Ocidente. Ali, entre os criadores da moderna organização econômica “entre os grandes empresários, quando muito pode-se encontrar um judeu. O grande empresário é cristão e só pode imaginar-se no terreno da cristandade. O fabricante judeu é um fenômeno moderno. Os judeus não puderam ter nenhuma participação na origem do capitalismo, de vez que ficaram fora das corporações. Quase nunca puderam subsistir junto a estas, nem sequer dispunham, ali, como na Polônia, de um numeroso proletariado, que tivesse organizado como patronos da indústria doméstica ou como fabricantes. Como mostra o Talmude, a ética puramente judaica implica um tradicionalismo específico. A aversão que o judeu sente por qualquer espécie de inovação é quase tão grande como a dos membros de qualquer povo selvagem, unidos entre si por vínculos mágicos.

¹ Veja-se pág. 186.

Entretanto, o judaísmo teve uma grande importância para o capitalismo racional moderno, quando transmitiu ao cristianismo sua hostilidade à magia. Com exceção do judaísmo e cristianismo, assim como duas ou três seitas orientais (uma delas no Japão), não há nenhuma outra religião que tenha um acentuado caráter de hostilidade à magia. É verossímil que a causa de tal aversão seja o fato de que os israelitas encontraram em Canaã, na magia de Baal, o deus da agricultura, enquanto que Jeová foi um deus dos vulcões, terremotos e epidemias. O ódio entre o sacerdócio das duas religiões e a vitória do clero judaico desterrou a magia da fecundidade cultivada pelos sacerdotes de Baal, acusada de atéia e dissolvente. Enquanto o judaísmo abriu o caminho ao cristianismo, imprimindo-lhe o caráter de uma religião inteiramente inimiga da magia, prestou, com isso, um grande serviço à história da economia. Na realidade, o império da magia, fora do âmbito do cristianismo, é um dos maiores obstáculos à racionalização da vida econômica. A magia vem estereotipar a técnica e a economia. Na China, quando se iniciou a construção de ferrovias, sobreveio o conflito com os geomânticos. Estes exigiam que, ao serem feitas as instalações, respeitasse determinadas montanhas, selvas e túmulos, porque, de outra forma, se perturbaria a paz dos “espíritos”.¹ O mesmo se dava com as castas da Índia, com referência ao capitalismo. Qualquer técnica nova que pudesse ser adotada pelos indianos, significava, para eles, a perda da casta, com o conseqüente retorno a uma outra etapa nova, porém inferior. Como o indiano acreditava na transmigração das almas, isto queria dizer que, assim, ficaria relegado quanto a suas possibilidades de salvação até a próxima reencarnação. Em face disto, dificilmente se vê atraído por quaisquer inovações. Também existe a circunstância de cada casta influenciar a outra. A soma de tudo isso tem como resultado o fato de que, se os trabalhadores não podem se dar, reciprocamente, um vaso com água, não podem, portanto, ocupar um mesmo recinto de uma fábrica. Só nos tempos atuais, depois de um secular período de ocupação pelos ingleses, pôde, então, ser eliminado este obstáculo. Em suma: o ca-

¹ Quando os mandarins perceberam as possibilidades de ganho que se lhes apresentavam, tais dificuldades se dissiparam. Depois, eles se tornaram os principais acionistas das ferrovias. De ordinário, não existe nenhuma convicção ético-religiosa capaz de deter o capitalismo. Todavia, o fato de que tenha capacidade de derrubar todas as barreiras mágicas, não demonstra que tenha podido surgir em ambiente onde a magia desempenha tão importante papel.

pitalismo não pôde surgir de um grupo econômico fortemente influenciado pela magia.

Para quebrar a força de tal magia e impregnar uma vida nova, com racionalismo, somente foi possível, em todos os tempos, através das *profecias racionais*. Todavia, nem toda profecia destruiu a invocação mágica. É possível que um profeta, acreditado pelos milagres e outros meios, quebre as normas sagradas e tradicionais. As profecias cabem o mérito de haver rompido o encanto mágico do mundo, criando o fundamento para a nossa ciência moderna, para a técnica e, por fim, o capitalismo. A China carece de semelhantes profecias. Quando são encontradas, as mesmas procedem de fora, como acontece com Lao-tseu e o taoísmo. Na Índia, entretanto, se conhece uma religião redentora. Havia *profecias exemplares*. O profeta, tipicamente indiano, Buda, por exemplo, vive a vida que conduz à redenção, mas não se tem na conta de um enviado de Deus, senão como um ser que, de maneira espontânea, deseja sua salvação. Também se pode renunciar a salvação, visto que não são todos que depois da morte podem penetrar no Nirvana; somente os filósofos no sentido estrito, são capazes, pela aversão que este mundo lhes causa, de sair da vida mediante um ato de estoica decisão. O resultado foi que a profecia da Índia só teve maior importância para as classes intelectualizadas. Seus elementos integrantes foram habitantes das florestas e monges indigentes. Para as multidões, a iniciação de uma seita budista representou algo completamente distinto: concretamente, a possibilidade do culto aos santos. Este culto existiu para alguns santos tidos por milagrosos, aos quais se alimentavam bem, para que dessem, em troca, a garantia de uma reencarnação melhor, ou concedessem riquezas, uma vida à larga, e coisas semelhantes, isto é, bens deste mundo. Deste modo, o budismo, em sua forma, ficou restrito a uma simples classe monástica. O profano não encontrou nenhuma ética, segundo a qual pudesse orientar sua vida. O budismo possuía, na verdade, um decálogo, diferentemente dos judeus, não continha regras obrigatórias, apenas recomendações. O ato mais importante foi e continuou sendo o sustento físico dos monges. Uma religiosidade deste tipo jamais podia estar em condições de eliminar a magia, quando muito, substituí-la.

Em contraste com a religião ascética, redentora da Índia, e sua falta de eficiência sobre as massas, encontram-se o judaísmo e o cristianismo, as quais, desde o princípio foram *religiões de plebeus* e continuou sendo através dos séculos. A luta da Igreja antiga contra os gnósticos não foi outra coisa senão a luta contra a aris-

toocracia dos intelectuais, como é conhecida por todas as religiões asiáticas; tal luta tinha por fim impedir que eles se apoderassem da direção da Igreja. Esta batalha foi decisiva para o cristianismo, e, conseqüentemente, para que fosse a magia banida, na medida do possível, do seio das massas. Não obstante, não se conseguiu superá-la de todo, até hoje, mas foi relegada à condição de algo antidivino e diabólico. A origem desta posição oposta à magia já se encontra na ética do judaísmo primitivo. Guarda certos pontos de contato com a ideologia recolhida nas coleções de sentenças dos chamados textos proféticos dos egípcios. Entretanto, as elevadas prescrições da ética egípcia resultavam ineficazes, quando se considerava suficiente colocar um escaravelho sobre o coração do morto, a fim de que este pudesse enganar o juiz dos defuntos, passar por cima dos pecados e, mais facilmente, ter entrada no Paraíso. A ética judaica não conhece semelhantes subterfúgios sofisticos, assim como o cristianismo. A comunhão sublimou a magia até à categoria de sacramento, mas não procurou transmitir aos seus crentes certos meios e recursos que lhes permitissem escapar do juízo final, como ocorre com a religião egípcia. Quem queira, finalmente, estudar a influência de uma religião sobre a vida, precisa distinguir entre sua teoria oficial e aquele tipo de conduta efetiva que, na realidade, e, porventura, contra a sua própria vontade, concede *prêmios*¹ neste mundo ou no outro. Convém distinguir, também, entre o virtuosismo religioso dos escolhidos e o das massas. O virtuosismo religioso só tem um valor exemplar para a vida cotidiana; suas exigências representam uma aspiração, mas não são decisivas para a ética de cada dia. A relação de ambos é distinta conforme as diferentes religiões. No catolicismo, ambos se associam de um modo peculiar; quanto às normas do virtuosismo religioso aparecem como *consilia evangelica* junto aos deveres do profano. O cristão perfeito, propriamente dito, é o monge. Todavia, não se pode exigir de todos obras como as suas, embora algumas de suas virtudes, em forma atenuada, constituam o exemplo para a vida cotidiana. A vantagem desta vinculação foi que a ética não pôde ser desviada do modo como foi no budismo. No entanto, a distinção entre ética monacal e ética de massas significou que os indivíduos de maior vocação religiosa se separaram do mundo para formar uma comunidade especial.

¹ Veja-se M. WEBER, *Ges. Aufsätze zur Religionssoziologie*, I, 163/64, 165, nota 3, 173, nota 1, 176, nota 3, 234/35.

O cristianismo não constitui um caso isolado, com referência a este fenômeno, pois tal fenômeno é freqüente na história das religiões; isto permite avaliar a importância extraordinária do *ascetismo*. Este representa a prática de um determinado regime de vida metódico. Neste sentido, a ascese exerceu sempre sua influência. O exemplo do Tibete revela as extraordinárias realizações de que é capaz um regime de vida metódico e ascético. O país parece condenado pela natureza a ser uma região eternamente deserta. Todavia, uma comunidade de ascetas, sem família, realizou as colossais construções de Lhassa, espalhando em todo o país as teorias do budismo. Um fenômeno semelhante se apresenta na Idade Média Ocidental. O monge é o primeiro homem daquele tempo que vive racionalmente, e que, com método e meios racionais aspira um lugar situado no Além. Para ele só existe o toque da sineta; só para ele o dia está dividido nas horas destinadas à oração. A economia das comunidades monacais era economia racional. O poderio do Dux de Veneza caiu por terra, quando a Guerra das Investiduras privou-o da possibilidade de utilizar os clérigos para as empresas ultramarinhas. O movimento franciscano tentou estender a instituição dos terciários, fazendo-a penetrar entre a gente laica. Mas contra isso levantou-se o instituto da confissão. Tal instituto se constituiu na arma com que a Igreja domesticou a Europa medieval. Para os homens da Idade Média, ele significava a possibilidade de descarregar-se, por meio da confissão, e de certas penitências, a consciência da culpa e o sentimento do pecado, que foram provocados pelos preceitos éticos da Igreja. A unidade e severidade da vida metódica, ficaram então atenuadas. Como conhecedora de homens, a Igreja, entretanto, não considerou o fato de que cada indivíduo é uma personalidade moral perfeitamente hermética, mas sim admitiu, como coisa firme, que apesar das admoestações derivadas da confissão e da severa penitência, o indivíduo voltaria a cair em pecado; isto é, que sua graça teve que derramar-se, igualmente, sobre os justos e injustos.

A Reforma rompeu, em definitivo, com tal sistema. A supressão dos *consilia evangelica*, pela reforma luterana, representou a ruína da dupla ética, isto é, da distinção entre uma moral que a todos obriga e outra de índole particular e vantajosa. Com isto, a ascese ultraterrena foi absorvida. As personalidades rigidamente religiosas que se haviam enclausurado, tiveram de trabalhar dentro do mundo comum. O protestantismo, com suas denominações ascéticas, conseguiu criar a ética sacerdotal adequada para esta ascese. Não se exige o celibato sacerdotal; o matrimônio é apenas uma ins-

tituição que tem por finalidade a procriação racional. Não se prega a pobreza, mas a posse da riqueza não deve induzir a um gozo puramente animal. Está realmente certo Sebastião Franck, quando resume o sentido da Reforma, com estas palavras: "Tu crês que escapaste do claustro, mas desde agora serás um monge em toda a tua vida". Nos países clássicos da religiosidade ascético-protestante, pode-se inferir da extensão adquirida por esta sentença ascética até a atualidade. Especialmente, reconhece-se este caráter na significação dos grupos confessionais religiosos da América. Conquanto o Estado e a Igreja estejam separados, não existiu, por um espaço de vários anos, 15 a 20¹ nenhum banqueiro, nenhum médico, nenhum candidato a estabelecer relações, a quem não se perguntasse a que comunidade religiosa pertencia. Conforme a resposta, podiam ser boas ou más as suas possibilidades de prosperar. A admisão nas seitas só era efetuada após o exame da conduta moral do interessado. O fato de pertencer a uma seita que não conhecia a distinção judaica entre moral de grupo e moral exterior, assegurava a honorabilidade e a honestidade profissional, e, por conseguinte, o pleno êxito na vida. Daí o princípio segundo o qual "a honestidade é a melhor política"; daí, também, os quacres, batistas e metodistas, constantemente repetirem: "Deus bendiz aos seus. Os ateus, em seus assuntos, não confiam uns nos outros; procuramos quando querem fazer negócios; a piedade é o caminho mais seguro para se alcançar a riqueza". Isto não é *cant*, de modo nenhum, mas sim uma confusão da religiosidade com certos resultados que, originariamente, eram desconhecidos para eles. A obtenção da riqueza devida à piedade conduzia a um dilema, semelhante àquele a que eram levados os mosteiros medievais: quando a corporação religiosa produzia a riqueza, esta contribuía para a decadência da vida monástica, que, por sua vez, produzia a necessidade de ser restaurada. O calvinismo procurou sair desta dificuldade através da idéia de que o homem é apenas administrador dos bens que Deus lhe haja conferido; censurava o prazer, mas não se admitia a fugir do mundo, pois considerava como missão religiosa de cada um a colaboração no domínio racional do Universo. Dêste critério deriva a nossa atual palavra "profissão" (no sentido de "vocação"), que só conhecem os idiomas influídos pela tradução protestante da Bíblia.²

¹ 1900-1905.

² Veja-se M. WEBER, *Gesammelte Aufsätze zur Religionssoziologie*. I, pág. 63 e segs., 98 e segs., 163 e segs., 207 e segs.

Tal termo expressa a valorização da atividade lucrativa capitalista, apoiada em fundamentos racionais, como realização de um objeto fixado por Deus. Em última análise, era esta, também, a razão da luta entre os puritanos e os Stuarts. Ambos eram de orientação capitalista, mas, sintomaticamente, para o puritano, o judeu representava a expressão máxima do abominável, porque participava de todos os negócios irracionais e ilegais, como a usura de guerra, o arrendamento de impostos, a compra de cargos etc., como faziam os cortesãos.¹

Esta manifestação do conceito profissional forneceu ao empresário moderno uma experiência excepcionalmente boa, e, além disso, operários disciplinados para o trabalho; isto quando se prometeu a profissão à classe trabalhadora, como prêmio por sua "dedicação ascética", assim com a bem-aventurança eterna, por seu consentimento ao aproveitamento destas energias pelo capitalismo; tal promessa feita numa época em que a disciplina eclesiástica absorvia a vida inteira e, de um modo para nós inconcebível, possuía uma realidade diferente da atual. A Igreja Católica e a Luterana também conheceram e praticaram a disciplina eclesiástica. Nas comunidades ascéticas protestantes, a admissão à comunhão dependia de um nível ético; este, porém, se identificava com a honrabilidade nos negócios, enquanto que ninguém indagava pelo conteúdo da fé. Uma tal instituição tão poderosa e inconscientemente refinada para a criação do capitalismo não existiu em nenhuma outra igreja ou religião; em comparação com ela, carece de importância tudo quanto fez o Renascimento em favor do capitalismo. Seus artistas se ocuparam de problemas técnicos e foram experimentadores de grande categoria. Como concepção do Universo, o Renascimento definiu amplamente a política dos príncipes, mas a mentalidade dos homens não se transformou tanto como pelas inovações da Reforma. Quase todas as grandes descobertas científicas do século XVI e princípio do século XVII tiveram lugar no seio do catolicismo. Copérnico era católico, mas, em compensação, Lutero e Melanchthon permaneceram hostis às suas descobertas. Em geral, o progresso científico e o protestantismo não se identificaram bem. A Igreja católica, em certas ocasiões coibiu o progresso cien-

¹ "Em conjunto, e sempre com as inevitáveis reservas, tal contraste pode formular-se de um modo que o capitalismo judeu surge como um capitalismo pária, especulador, enquanto que o puritano como uma organização burguesa do trabalho". M. WEBER, *Ges. Aufs. z. Religionssoziologie*, I, pág. 181, nota 2.

tífico. Também as seitas ascéticas do protestantismo manifestaram pouco interesse pela ciência. Uma das realizações específicas do protestantismo consiste em haver colocado a ciência a serviço da técnica e da economia.¹

A raiz religiosa do homem econômico moderno extinguiu-se. Hoje, o conceito de profissão aparece como um *caput mortuum* no mundo. A religiosidade ascética foi substituída por uma atitude pessimista-realística, com relação ao mundo e aos homens, aproximadamente, como é representado pela *Fábula das Abelhas* de Mandeville, segundo a qual os vícios individuais podem ser, em determinadas circunstâncias, vantajosos para a coletividade. Ao desaparecer, até os últimos resíduos, do tremendo *Pathos* religioso primitivo das seitas, o otimismo da *Aufklärung* (iluminismo), que acreditava na harmonia dos interesses, foi transportado do ascetismo protestante ao setor da economia. Foi esse otimismo que inspirou os príncipes, estadistas e escritores no últimos anos do século XVIII e princípios do século XIX. A ética econômica nasceu do ideal ascético; todavia, perdeu o sentido religioso. Foi possível que a classe trabalhadora tivesse se conformado com a sua sorte, enquanto se pôde prometer-lhe a bem-aventurança eterna. Mas, uma vez desaparecida a possibilidade deste consolo, tinham que se revelar todos os contrastes registrados numa sociedade que, como a nossa, se acha em pleno crescimento. Com isto, atinge-se o fim do protocapitalismo e se inicia a era do ferro no século XIX.

¹ Veja-se também E. TROELTSCH, *Die Soziallehren der christlichen Kirchen und Gruppen*, Tubinga, 1912 (reimpressão 1919). Entre os adversários da referida concepção de Max Weber, sobre a importância do calvinismo, acham-se L. BRENTANO, *Die Anfänge des modernen Kapitalismus*, Munique, 1916, pág. 117 e segs., e G. BRONDNITZ, *Engl. Wirtschaftsgesch.*, I, pág. 282 e segs.